DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Banzaê

ÍNDICE

EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 31-2026-PE.....

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 31-2026-PE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31-2026-PE

Processo Administrativo n° 245-2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Banzaê, Estado da Bahia, sediada na Rua Rafael Miranda Nº 136Centro, Banzaê-BA , por meio da sua Pregoeira, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO,** nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 007, de 10 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, no Município de Banzaê-BA e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras BLL, no sítio www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas as 9hs do dia 01/10/2026.
Propostas recebidas até as 9hs do dia 13/10/2026.
Início da sessão de disputa de lances às 10hs do dia 13/10/2026.
Preferência ME/EPP/equiparadas: NÃO

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral para atender as diversas secretarias do Município de Banzaê/ Bahia. A licitação será **POR LOTE** conforme tabela constante do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **www.bll.org.br – Portal Eletrônico BLL** e as especificações constantes no Edital, prevalecerão estas e não aquelas.

1.4 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1 . Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico **www.bll.org.br**.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.7 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.8 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.9 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site **www.bll.org.br**.

3 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.3 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

3.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 Agente Público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.11 O impedimento de que trata o item 3.5.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 43.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5.14 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.5.16 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

4.2.1 **Serão exigidos os documentos de habilitação apenas da empresa provisoriamente vencedora, exclusivamente por meio do sistema, mediante convocação da pregoeira,** conforme Art. 63, Inc. II, da Lei Federal 14.133/21.

4.2.2 O prazo de envio dos documentos citados no item 4.2.1. será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por mais 02(duas horas) mediante justificativa, deferida pelo agente de contratação/pregoeiro.

4.2.3 **Será exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei,** conforme Art. 63, Inc. I, da Lei Federal 14.133/21.

4.2.4 A não apresentação da declaração a qual se refere o item 4.2.3 ensejará em desclassificação do licitante.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e as declarações de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

5.1.1 Valor unitário do item.

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR POR LOTE**). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

6.2.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira o e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR POR LOTE

6.6 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.16 Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.17 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.18 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.19 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.20 No procedimento de que trata o subitem supracitado, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.21 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.22 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.23 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **O MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.24 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.22, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.25 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.26 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.27 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação

6.28 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.29 Após o reinício previsto no subitem supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

6.30 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.31 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.32 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.33 No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.34 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.35 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.36 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.37 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.38 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.39 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.40 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.41 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

6.42 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.43 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.44 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.45 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.46 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.46.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.46.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.46.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.46.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.46.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.46.6 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.46.7 empresas brasileiras;

6.46.8 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.46.9 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.47 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.47.1 O Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.47.2 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

6.48 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;
7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.2.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.2.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.2.8. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.2.9. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema;

7.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02h00min** sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

7.8 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1 Também nas hipóteses em que A Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Aquisição (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal ou Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.19.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.19.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

8.19.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.19.4.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

8.19.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.19.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.20 Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar.

8.22 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.1 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.2 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação da aquisição;

8.22.3 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.22.4 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.22.5 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.21 . Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

8.22 . Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

8.23 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.24 .Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/**)

8.24.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.24.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.24.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.24. 4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.24.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.24.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.25 . Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00horas** sob pena de inabilitação.

8.24. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

8.27. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.28. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.29 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.30 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.31 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.32 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.33 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.34 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.35 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.37 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 horas, juntamente com a planilha realinhada, o catalogo referente aos itens vencedores, que deverá ser encaminhado conforme a solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor POR LOTE em algarismos e por extenso (art. 12, Inc. II da Lei nº 14.133/21).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço POR LOTE, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.**

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmada a ata de registro de preços, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

13.1 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.6. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

13.7. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.8. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

13.9. O prazo de vigência da contratação tem sua previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

13.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.13. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.14. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

14.7. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.8. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

14.9. O prazo de vigência da contratação tem sua previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

14.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

18 DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexo a este Edital.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
20.3.2. as peculiaridades do caso concreto
20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
20.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

20.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
20.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
20.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
20.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.14 A forma das sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, no item Gestão e Fiscalização dos Contratos.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
Impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, podendo, caso queira, encaminhar também pelo e-mail: **licitacao@banzae.ba.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no Rua Rafael Miranda Nº 136Centro, Banzaê-BA, por via presencial no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, e por via eletrônica das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

22.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

22.3 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.9 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

22.13 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.18 O Edital está disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico de licitações www.bll.org.br; poderá ser solicitado via e-mail **licitacao@banzae.ba.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no Setor de Licitações, sito à sede da Prefeitura, na Rua Rafael Miranda, Nº 136Centro, Banzaê, CEP 48405-000 nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.19.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.19.2 ANEXO II – Minuta da ata de registro de preço

22.19.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

22.19.4 ANEXO IV – Modelo De Declarações

22.19.5 ANEXO V – Modelo De Declaração De Enquadramento Como ME ou EPP

22.19.6 ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço

Banzaê – BA, 28 de setembro de 2026.

Assinatura da autoridade competente

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Materiais de Construção em Geral para atender as diversas secretarias do Município de Banzaê/ Bahia, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ESPECIFICAÇÕES

	1 - LOTE 01: MATERIAIS EM GERAL					
ITEM	**Código**	**Descrição detalhada**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Médio**	**Valor Total**
1	169641	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 100MM X 2,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	105	R$ 11,58	R$ 1.215,90
2	169898	BARRA QUADRADA FERRO 5/8" - 6M	UNI	375	R$ 205,14	R$ 76.927,50
3	169642	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 140MM X 3,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	105	R$ 12,25	R$ 1.286,25
4	169643	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 285MM X 3,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	210	R$ 22,06	R$ 4.632,60
5	169644	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 300MM X 3,6MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	210	R$ 24,93	R$ 5.235,30
6	169941	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	PEÇ	157	R$ 54,56	R$ 8.565,92
7	169648	AÇO CA-50, 10,0 MM (3/8"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	120	R$ 59,69	R$ 7.162,80
8	169649	AÇO CA-50, 12,5 MM (1/2"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	120	R$ 105,91	R$ 12.709,20
9	173097	ACO CA-50, 6.3 MM (1/4"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UND	120	R$ 27,32	R$ 3.278,40
10	169647	AÇO CA-50, 8,0 MM (5/16"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	120	R$ 30,08	R$ 3.609,60
11	173095	AÇO CA-60, 4.2 MM (3/16"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UND	262	R$ 15,60	R$ 4.087,20

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

12	173096	AÇO CA-60, 5.0 MM (3/15"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UND	120	R$ 19,24	R$ 2.308,80
13	173099	ADESIVO DE CONTATO PARA LAMINAÇÃO. PRODUTO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTES ORGÂNICOS (OU EQUIVALENTE TÉCNICO), COM ALTA ADERÊNCIA INICIAL E SECAGEM RÁPIDA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS. FORNECIDO EM EMBALAGEM METÁLICA (LATA) COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 880 G.	UND	50	R$ 99,55	R$ 4.977,50
14	169658	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	52	R$ 20,16	R$ 1.048,32
15	169659	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG	52	R$ 22,72	R$ 1.181,44
16	169660	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	52	R$ 19,58	R$ 1.018,16
17	169656	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M)	KG	52	R$ 22,67	R$ 1.178,84
18	169657	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M)	KG	52	R$ 21,67	R$ 1.126,84
19	169661	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M)	KG	52	R$ 21,13	R$ 1.098,76
20	169689	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 - CURTA	UNI	15	R$ 1,32	R$ 19,80
21	169662	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	52	R$ 20,36	R$ 1.058,72
22	169690	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 3/4" X 1/2"	UNI	15	R$ 2,73	R$ 40,95
23	169663	ARCO SERRA 12”	UNI	31	R$ 29,88	R$ 926,28
24	173435	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 75 X 50	UND	15	R$ 54,11	R$ 811,65
25	163647	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (SACO 20 KG)	UN	315	R$ 20,60	R$ 6.489,00
26	169693	CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL BRANCA P/ VASO SANITÁRIO	UNI	15	R$ 378,31	R$ 5.674,65
27	169665	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	210	R$ 38,52	R$ 8.089,20
28	169666	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA CERAMICAS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	210	R$ 65,65	R$ 13.786,50
29	169894	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA REPAROS ESTRUTURAIS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	10	R$ 155,75	R$ 1.557,50
30	169694	CAIXA P/ MASSA 20LTS	UNI	4	R$ 34,03	R$ 136,12
31	169668	ARMAÇÃO TRELIÇA H8 PESADA 6 METROS	UNI	315	R$ 62,99	R$ 19.841,85
32	173103	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA/PARAFUSO DE 1/2”, RESISTENTE À CORROSÃO.	UND	160	R$ 0,83	R$ 132,80

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

33	173102	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA/PARAFUSO DE 3/8", RESISTENTE À CORROSÃO.	UND	160	R$ 0,51	R$ 81,60
34	173101	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA/PARAFUSO DE 5/16", RESISTENTE À CORROSÃO.	UND	160	R$ 0,50	R$ 80,00
35	169670	BALDE PEDREIRO PLÁSTICO EXTRA FORTE	UNI	52	R$ 14,62	R$ 760,24
36	173106	BARRA ROSCADA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2", ROSCA UNIFORME, COM ACABAMENTO ZINCADO OU GALVANIZADO, BARRAS DE 1,00 M	UND	80	R$ 22,82	R$ 1.825,60
37	173105	BARRA ROSCADA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/8", ROSCA UNIFORME, COM ACABAMENTO ZINCADO OU GALVANIZADO, BARRAS DE 1,00 M	UND	80	R$ 16,52	R$ 1.321,60
38	173104	BARRA ROSCADA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO NOMINAL DE 5/16", ROSCA UNIFORME, COM ACABAMENTO ZINCADO OU GALVANIZADO, BARRAS DE 1,00 M	UND	80	R$ 9,23	R$ 738,40
39	169673	BLOCO CERAMICO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 06 FUROS MÍNIMO 24CM X 14CM X 9CM	MIL	70	R$ 1.220,03	R$ 85.402,10
40	169674	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MIL	3	R$ 5.993,33	R$ 17.979,99
41	169675	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	MIL	8	R$ 2.173,33	R$ 17.386,64
42	169679	BROCA DE MADEIRA 10,00MM	UNI	18	R$ 20,63	R$ 371,34
43	169678	BROCA DE MADEIRA 12,00MM	UNI	18	R$ 47,67	R$ 858,06
44	169680	BROCA DE MADEIRA 8,00MM	UNI	18	R$ 16,33	R$ 293,94
45	169681	BROCA VIDEA 10,00 MM	UNI	18	R$ 14,70	R$ 264,60
46	169682	BROCA VIDEA 6,00 MM	UNI	18	R$ 7,82	R$ 140,76
47	169683	BROCA VIDEA 8,00 MM	UNI	18	R$ 11,23	R$ 202,14
48	169684	BUCHA PLÁSTICA 10	UNI	180	R$ 0,42	R$ 75,60
49	169685	BUCHA PLÁSTICA 12	UNI	180	R$ 0,58	R$ 104,40
50	169686	BUCHA PLÁSTICA 6	UNI	180	R$ 0,19	R$ 34,20
51	169687	BUCHA PLÁSTICA 8	UNI	180	R$ 0,32	R$ 57,60

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

52	169691	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8" SEM REVESTIMENTO (ROLO COM 100 M)	UNI	9	R$ 242,83	R$ 2.185,47
53	169692	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" SEM REVESTIMENTO (ROLO COM 100 M)	UNI	9	R$ 781,67	R$ 7.035,03
54	162631	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM	UND	135	R$ 24,77	R$ 3.343,55
55	162632	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 40 MM	UND	45	R$ 40,97	R$ 1.843,52
56	162633	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM	UND	45	R$ 42,17	R$ 1.897,52
57	162639	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	450	R$ 70,65	R$ 31.792,50
58	169697	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNI	90	R$ 9,36	R$ 842,40
59	162471	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNI	450	R$ 11,00	R$ 4.950,00
60	173107	CANALETA PLASTICA PVC 20 X 10MM X 2000MM (REF.308 01, PIAL LEGRAND OU SIMILAR) - BARRA 2M	UND	90	R$ 10,97	R$ 987,30
61	169710	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	UNI	90	R$ 26,93	R$ 2.423,70
62	169711	CILINDRO PARA FECHADURA INTERNA	UNI	90	R$ 31,50	R$ 2.835,00
63	169713	COLUNA DE AÇO POP 8MM (7X17 CM), BARRA COM 6 METROS	UNI	450	R$ 105,27	R$ 47.371,50
64	167759	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM, FLEXÍVEIS, NORMA ABNT 15071:2020	UND	45	R$ 117,59	R$ 5.291,55
65	167683	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	90	R$ 2,47	R$ 222,30
66	169714	CONJUNTO COMPOSTO POR PARAFUSO AUTOBROCANTE E KIT DE VEDAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA ONDULADA	UNI	3600	R$ 0,75	R$ 2.700,00
67	173108	DIVISÓRIA TIPO NAVAL, ESPESSURA 35 MM, COMPOSTA POR PAINÉIS EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE (TIPO EUCATEX, DURATEX OU SIMILAR), COM MIOLO COLMEIA OU MACIÇO, REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU SIMILAR, ACABAMENTO LISO.INCLUSO SISTEMA COMPLETO DE PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (MONTANTES, TRAVESSAS, RODAPÉS E GUARNIÇÕES), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM (PARAFUSOS, CONECTORES, CANTONEIRAS, ETC.).	M²	270	R$ 360,77	R$ 97.407,90
68	167666	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	108	R$ 48,73	R$ 5.262,84
69	173109	ELETRODO 6013 2.5 MM	KG	45	R$ 32,67	R$ 1.470,15

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

70	173110	ELETRODO 7018 4 MM	KG	90	R$ 42,98	R$ 3.868,20
71	169723	EMENDA PARA FORRO PVC, TIPO "H", COR BRANCA, PEÇA COM COMPRIMENTO DE 6 M	UNI	180	R$ 9,37	R$ 1.686,60
72	169725	ESPAÇADOR DE AZULEJO 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	45	R$ 5,32	R$ 239,40
73	169726	ESPAÇADOR DE AZULEJO 3 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	45	R$ 5,32	R$ 239,40
74	169727	ESPAÇADOR DE AZULEJO 4 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	45	R$ 5,32	R$ 239,40
75	169728	ESPAÇADOR DE AZULEJO 5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	45	R$ 5,32	R$ 239,40
76	169729	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	UNI	90	R$ 22,15	R$ 1.993,50
77	169730	FECHADURA CILÍNDRICA EMBUTIR PARA PORTA DIVISÓRIA	UNI	18	R$ 68,93	R$ 1.240,74
78	167676	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	90	R$ 77,25	R$ 6.952,50
79	169731	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	90	R$ 65,61	R$ 5.904,90
80	167669	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	45	R$ 77,83	R$ 3.502,35
81	169732	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 20 CM, ROLO DE 10 M	UNI	45	R$ 75,93	R$ 3.416,85
82	173111	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO, COMPOSTA POR ESPUMA ACRÍLICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, LARGURA DE 19 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 M, RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE ÀS FITAS DE ALTA FIXAÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO. (MODELO TIPO 3M)	UND	90	R$ 36,65	R$ 3.298,50
83	162653	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	45	R$ 6,18	R$ 278,10
84	173112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M	UND	45	R$ 12,16	R$ 547,20
85	162654	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA C/ 200 MTS - PRETA E AMARELA	UND	45	R$ 20,44	R$ 919,80

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

86	169736	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	180	R$ 28,87	R$ 5.196,60
87	169737	FUNDO PROTETOR POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA ARMADURAS	KG	36	R$ 59,00	R$ 2.124,00
88	169738	HIDROFUGANTE À BASE DE SILICONE PARA PAREDES, 250G	UNI	18	R$ 138,95	R$ 2.501,10
89	169896	LAJOTA CERÂMICA H8 (8 X 20 X 30 CM), PARA LAJE TREELIÇADA	UNI	900	R$ 2,25	R$ 2.025,00
90	173113	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12" COM 24 DENTES POR POLEGADA	UND	900	R$ 12,79	R$ 11.511,00
91	162504	LÁPIS CARPINTEIRO FORMATO RETANGULAR USO PROFISSIONAL	UNI	90	R$ 2,90	R$ 261,27
92	169758	MANTA ASFALTICA PARA LAJES E CALHAS, ROLO COM 1,00MX10,00M (10M2)	ROL	7	R$ 31,83	R$ 222,81
93	173114	MANTA DE FIBRA DE VIDRO TIPO MANTA DE FIOS PICADOS, DE 450 M², FORNECIDA EM ROLOS, COM LARGURA E COMPRIMENTO PADRÃO DE FABRICAÇÃO, COM PESO TOTAL APROXIMADO DE 1 KG POR EMBALAGEM	UND	50	R$ 95,63	R$ 4.781,50
94	169759	MANTA GEOTÊXTIL (BIDIM) 100% POLIÉSTER, PARA DRENAGEM	M²	7	R$ 13,14	R$ 91,98
95	169760	MASSA ACRÍLICA ELÁSTICA PARA A CORREÇÃO DE FISSURAS E TRINCAS, CARTUCHO 500G	UNI	27	R$ 65,50	R$ 1.768,50
96	169762	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTA ATÉ 45 KG	UNI	9	R$ 179,38	R$ 1.614,42
97	162699	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UND	9	R$ 1.252,19	R$ 11.269,71
98	169763	NEUTRALIZADOR/CONVERTEDOR DE FERRUGEM, FRASCO DE 1 LITRO	UNI	18	R$ 64,33	R$ 1.157,94
99	169764	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UNI	45	R$ 1,05	R$ 47,25
100	167665	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	90	R$ 2,58	R$ 232,20
101	167663	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	90	R$ 3,48	R$ 313,20
102	169897	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 60 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	18	R$ 39,49	R$ 710,82
103	167656	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, 60X60 CM	M²	135	R$ 43,79	R$ 5.911,65
104	169767	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE REFORÇADA	UNI	4	R$ 56,94	R$ 227,76
105	173117	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2", COM ROSCA INTERNA PADRÃO COMPATÍVEL COM	UND	120	R$ 1,11	R$ 133,20

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

		BARRA ROSCADA 5/16", RESISTENTE À CORROSÃO.				
106	173116	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/8", COM ROSCA INTERNA PADRÃO COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA 5/16", RESISTENTE À CORROSÃO.	UND	120	R$ 0,48	R$ 57,60
107	173115	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO NOMINAL DE 5/16", COM ROSCA INTERNA PADRÃO COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA 5/16", RESISTENTE À CORROSÃO.	UND	120	R$ 0,41	R$ 49,20
108	169768	PORTA CADEADO MÉDIO	UNI	45	R$ 7,48	R$ 336,60
109	162714	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	18	R$ 20,57	R$ 370,31
110	162715	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	18	R$ 21,42	R$ 385,51
111	167651	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	18	R$ 21,88	R$ 393,84
112	167675	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	18	R$ 21,04	R$ 378,72
113	167664	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	18	R$ 20,84	R$ 375,12
114	162716	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	18	R$ 26,66	R$ 479,88
115	169779	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 3MT	UNI	18	R$ 88,83	R$ 1.598,94
116	167692	REJUNTE FLEXÍVEL COMUM, QUALQUER COR (PACOTE COM 5 KG)	UND	90	R$ 65,11	R$ 5.859,90
117	169783	REVESTIMENTO CERÂMICO MÍNIMO 32 X 50 CM – PEI 2	M²	135	R$ 38,26	R$ 5.165,10
118	169784	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS, 310ML	UNI	45	R$ 17,29	R$ 778,05
119	162551	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNI	45	R$ 16,25	R$ 731,12
120	169786	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM	UNI	180	R$ 27,58	R$ 4.964,40
121	167643	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2,45X6,0M, (1,48KG/M²), TELCON OU SIMILAR M2	M²	135	R$ 138,53	R$ 18.701,55
122	173502	TELA DE ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC	M²	150	R$ 83,30	R$ 12.495,00
123	169801	TELA GALVANIZADA FIO 16, MALHA 70MM, 1,80M	M	450	R$ 22,75	R$ 10.237,50
124	169802	TELA SOMBREAMENTO 50% - 1,50 M DE LARGURA	M	450	R$ 7,73	R$ 3.478,50

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

125	169803	TELA TAPUME DE POLIETILENO H=1,20M, NA COR LARANJA COM PROTEÇÃO UV E MALHA RETANGULAR, ROLO 50M	ROL	90	R$ 163,11	R$ 14.679,90
126	169804	TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	MIL	18	R$ 4.593,33	R$ 82.679,94
127	170366	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MI	18	R$ 1.466,67	R$ 26.400,06
128	169805	TELHA METALICA ONDULADA PRE-PINTADA, AZUL RAL 5010 OU SIMILAR, ESPESSURA 0,6MM	M²	468	R$ 107,38	R$ 50.253,84
129	169806	TELHA METALICA TRAPEZOIDAL SIMPLES, NÃO PINTADA, ESPESSURA 0,5MM	M²	315	R$ 71,41	R$ 22.494,15
130	170367	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MI	90	R$ 699,67	R$ 62.970,30
131	162562	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNI	180	R$ 15,77	R$ 2.838,06
	VALOR DO LOTE:					R$ 964.877,21
	2 - LOTE 02: HIDROSSANITÁRIOS					
ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Médio**	**Valor Total**
1	169650	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UNI	52	R$ 1,63	R$ 84,76
2	167699	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	52	R$ 3,00	R$ 156,00
3	169651	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UNI	52	R$ 3,22	R$ 167,44
4	162616	ADESIVO COLA DE TUBO PVC 175G - C/ PINCEL	UND	52	R$ 22,52	R$ 1.170,88
5	162451	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNI	52	R$ 68,81	R$ 3.578,12
6	162617	ADESIVO SILICONE 50G	UND	52	R$ 6,98	R$ 363,12
7	169655	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO, DN 100 MM (NBR 5688)	UNI	21	R$ 4,69	R$ 98,49
8	169652	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO, DN 40 MM (NBR 5688)	UNI	21	R$ 2,88	R$ 60,48
9	169653	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO, DN 50 MM (NBR 5688)	UNI	21	R$ 3,98	R$ 83,58
10	169654	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO, DN 75 MM (NBR 5688)	UNI	21	R$ 3,70	R$ 77,70
11	162619	ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UND	105	R$ 9,83	R$ 1.032,47
12	169669	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL, BRANCO	UNI	105	R$ 56,07	R$ 5.887,35
13	162460	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNI	31	R$ 638,99	R$ 19.808,78

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

14	169895	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, LINHA INFANTIL	UNI	10	R$ 1.422,63	R$ 14.226,30
15	169676	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2" HASTE DE ALUMÍNIO	UNI	42	R$ 15,61	R$ 655,62
16	169677	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4" HASTE DE ALUMÍNIO	UNI	36	R$ 15,36	R$ 552,96
17	162629	BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL BRANCO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	27	R$ 41,86	R$ 1.130,22
18	169689	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 - CURTA	UNI	3	R$ 1,32	R$ 3,96
19	169690	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 3/4" X 1/2"	UNI	3	R$ 2,73	R$ 8,19
20	173435	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 75 X 50	UND	3	R$ 54,11	R$ 162,33
21	169693	CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL BRANCA P/ VASO SANITÁRIO	UNI	3	R$ 378,31	R$ 1.134,93
22	173436	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA COM ACIONAMENTO POR CORDA (TIPO CORDINHA), CAPACIDADE DE 6 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO LATERAL OU INFERIOR, SAÍDA COMPATÍVEL COM TUBO DE 40 MM, ACOMPANHADA DE MECANISMO INTERNO COMPLETO, CORDA COM PUXADOR, TAMPA E KIT DE FIXAÇÃO	UND	90	R$ 50,71	R$ 4.563,90
23	173437	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA, CAPACIDADE NOMINAL DE 43 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORPO MONOBLOCO E ESTANQUE, TAMPA REMOVÍVEL COM VEDAÇÃO EFICIENTE, ENTRADA E SAÍDA DN 100 MM, DOTADA DE SISTEMA INTERNO COM DEFLETOR OU SIFONAMENTO PARA RETENÇÃO DE GORDURA, BEM COMO DISPOSITIVO INTERNO REMOVÍVEL (CESTO, BANDEJA OU EQUIVALENTE) QUE PERMITA A RETIRADA DOS RESÍDUOS DE FORMA HIGIÊNICA E SEGURA, PREFERENCIALMENTE COM ALÇA OU MECANISMO QUE EVITE CONTATO DIRETO, ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA.	UND	27	R$ 326,63	R$ 8.819,01
24	169694	CAIXA P/ MASSA 20LTS	UNI	23	R$ 34,03	R$ 782,69
25	169695	CAIXA SIFONADA, PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UNI	27	R$ 20,13	R$ 543,51
26	167685	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UND	27	R$ 62,13	R$ 1.677,51
27	169699	CAP ESGOTO 100 MM	UNI	18	R$ 8,35	R$ 150,30
28	169700	CAP ESGOTO 150 MM	UNI	18	R$ 41,38	R$ 744,84

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

29	169701	CAP ESGOTO 200 MM	UNI	18	R$ 63,78	R$	1.148,04
30	169702	CAP ESGOTO 40 MM	UNI	18	R$ 3,24	R$ 58,32	
31	169703	CAP ESGOTO 50 MM	UNI	18	R$ 3,79	R$ 68,22	
32	169704	CAP ESGOTO 75 MM	UNI	18	R$ 7,24	R$ 130,32	
33	169705	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UNI	18	R$ 1,27	R$ 22,86	
34	169706	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UNI	18	R$ 1,82	R$ 32,76	
35	169708	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UNI	18	R$ 5,86	R$ 105,48	
36	162473	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UNI	54	R$ 97,57	R$	5.268,78
37	169715	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 26,10	R$	1.174,50
38	169716	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 5,61	R$ 252,45	
39	169717	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 8,12	R$ 365,40	
40	169718	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 26,44	R$	1.189,80
41	169719	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 56,08	R$	2.523,60
42	169720	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 10,28	R$ 462,60	
43	169721	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 21,52	R$ 968,40	
44	169722	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 56,77	R$	2.554,65
45	173439	DISPENSADOR P/ SABONETE LÍQUIDO 800 ML	UND	45	R$ 72,43	R$	3.259,35
46	173440	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL METÁLICO 1/2 " X 40 CM	UND	72	R$ 37,19	R$	2.677,68
47	169724	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 100 CM	UNI	120	R$ 11,33	R$	1.359,60
48	162649	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	60	R$ 7,37	R$ 442,38	
49	173441	ESPUDE PARA MICTÓRIO, EM BORRACHA OU ELASTÔMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÃO DN 40 MM	UND	180	R$ 7,63	R$	1.373,40
50	173442	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA OU ELASTÔMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÃO DN 100 MM	UND	180	R$ 5,92	R$	1.065,60
51	167702	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UND	180	R$ 6,91	R$	1.243,80
52	169733	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UNI	180	R$ 8,33	R$	1.499,40
53	169734	FIXAÇÃO P/ LAVATÓRIO - PARAFUSOS (DECA - REF: SP-7 OU SIMILAR)	CJ	45	R$ 9,30	R$ 418,50	
54	173443	FIXAÇÃO PARA MICTORIO	UND	45	R$ 4,99	R$ 224,55	

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

55	169735	FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, DECA SP13 OU SIMILAR	CJ	45	R$ 11,27	R$ 507,15
56	162656	FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO P/ CX 50 MM	UND	45	R$ 27,13	R$ 1.220,85
57	162657	FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO P/ CX 75 MM	UND	45	R$ 105,17	R$ 4.732,52
58	169739	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNI	25	R$ 1,40	R$ 35,00
59	169740	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 3,59	R$ 161,55
60	169741	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 2,23	R$ 100,35
61	169742	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UNI	90	R$ 7,23	R$ 650,70
62	169743	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UNI	45	R$ 9,01	R$ 405,45
63	169744	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 5,46	R$ 245,70
64	169745	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 7,22	R$ 324,90
65	169747	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 33,85	R$ 1.523,25
66	169748	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA ESGOTO	UNI	18	R$ 86,90	R$ 1.564,20
67	169746	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UNI	45	R$ 5,03	R$ 226,35
68	169749	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UNI	18	R$ 25,69	R$ 462,42
69	173514	KIT DE DESCARGA DE PAREDE PARA BACIA SANITÁRIA, COMPOSTO POR VÁLVULA DE DESCARGA EMBUTIDA DE ALTA PRESSÃO, COM ACIONAMENTO MANUAL, CORPO EM LIGA METÁLICA RESISTENTE (LATÃO OU EQUIVALENTE TÉCNICO), COM ACABAMENTO EXTERNO CROMADO. DIÂMETRO NOMINAL DE ENTRADA DE 1.1/2" (OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	50	R$ 596,00	R$ 29.800,00
70	173444	KIT FIXAÇÃO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - ASTRA, BLUKIT OU SIMILAR	UND	180	R$ 38,37	R$ 6.906,60
71	167658	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UND	27	R$ 197,52	R$ 5.333,04
72	162505	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UNI	18	R$ 318,77	R$ 5.737,81
73	169755	LUVA CORRER PVC RÍGIDO SANITÁRIO D= 100MM	UNI	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00
74	169756	LUVA CORRER PVC RÍGIDO SANITÁRIO D= 150MM	UNI	90	R$ 55,52	R$ 4.996,80
75	173446	LUVA CORRER PVC RIGIDO SANITARIO D= 200MM	UND	90	R$ 128,33	R$ 11.549,70
76	169754	LUVA CORRER PVC RÍGIDO SANITÁRIO D= 75MM	UNI	90	R$ 20,66	R$ 1.859,40

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

77	169751	LUVA CORRER PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM D= 20MM	UNI	45	R$ 10,95	R$ 492,75
78	169752	LUVA CORRER PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM D= 25MM	UNI	45	R$ 15,13	R$ 680,85
79	169753	LUVA CORRER PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM D= 50MM	UNI	45	R$ 33,33	R$ 1.499,85
80	173445	LUVA CORRER PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM D= 75MM	UND	45	R$ 70,00	R$ 3.150,00
81	173447	MANGUEIRA FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE (TIPO CRISTAL) PARA USO EM JARDINAGEM, DIÂMETRO INTERNO DE 1/2", ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,0 MM, FLEXÍVEL	RL	65	R$ 4,71	R$ 306,15
82	169757	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA 15CM, ROLO COM 100MTS	ROL	270	R$ 179,72	R$ 48.524,40
83	162695	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UND	180	R$ 109,00	R$ 19.619,46
84	169761	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA COMPLETO, COM ENGATE E VÁLVULA	UNI	9	R$ 419,84	R$ 3.778,56
85	162702	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UND	90	R$ 0,58	R$ 52,20
86	162517	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UNI	180	R$ 3,49	R$ 627,66
87	169766	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,00X0,60M C/ 1 CUBA EMBUTIDA	UNI	4	R$ 393,50	R$ 1.574,00
88	162713	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UND	45	R$ 71,27	R$ 3.207,15
89	162537	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNI	18	R$ 8,83	R$ 158,94
90	169773	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UNI	18	R$ 12,74	R$ 229,32
91	169774	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100 MM	UNI	18	R$ 26,98	R$ 485,64
92	173448	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200 X 50 MM	UND	18	R$ 100,03	R$ 1.800,54
93	169772	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40 MM	UNI	18	R$ 4,00	R$ 72,00
94	169775	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL EXTERNA 3/4"	UNI	27	R$ 14,28	R$ 385,56
95	169776	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNI	27	R$ 9,42	R$ 254,34
96	169777	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UNI	27	R$ 15,37	R$ 414,99
97	169778	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNI	90	R$ 29,89	R$ 2.690,10

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

98	162721	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UND	18	R$ 76,57	R$ 1.378,31
99	162540	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UNI	18	R$ 64,68	R$ 1.164,29
100	169781	REPARO REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" COMPLETO, ACABAMENTO CROMADO	UNI	18	R$ 60,33	R$ 1.085,94
101	169782	REPARO REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" COMPLETO, ACABAMENTO CROMADO	UNI	18	R$ 50,00	R$ 900,00
102	167695	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UND	45	R$ 7,35	R$ 330,75
103	169785	SIFAO DUPLO AJUSTÁVEL (SANFONADO), PARA TUBULAÇÕES DE 40 E 50MM	UNI	45	R$ 20,97	R$ 943,65
104	162550	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR.	UNI	18	R$ 29,22	R$ 525,91
105	173449	SIFAO TRIPLO AJUSTÁVEL (SANFONADO), PARA TUBULAÇÕES DE 40 E 50MM	UND	45	R$ 29,82	R$ 1.341,90
106	162726	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	45	R$ 158,58	R$ 7.136,10
107	169787	TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 1.000 LTS, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIOS (CONFORME A NBR 14799 DA ABNT) INCLUSO TAMPA COM ROSCA 1/4 DE VOLTA E ADAPTADOR FLANGE	UNI	4	R$ 788,26	R$ 3.153,04
108	169788	TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 2.000 LTS, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIOS (CONFORME A NBR 14799 DA ABNT) INCLUSO TAMPA COM ROSCA 1/4 DE VOLTA E ADAPTADOR FLANGE	UNI	4	R$ 1.951,06	R$ 7.804,24
109	169789	TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 3.000 LTS, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIOS (CONFORME A NBR 14799 DA ABNT) INCLUSO TAMPA COM ROSCA 1/4 DE VOLTA E ADAPTADOR FLANGE	UNI	4	R$ 2.947,89	R$ 11.791,56
110	173451	TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D\047ÁGUA) 5.000 LTS, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIOS (CONFORME A NBR 14799 DA ABNT) INCLUSO TAMPA COM ROSCA 1/4 DE VOLTA E ADAPTADOR FLANGE	UND	4	R$ 3.532,41	R$ 14.129,64
111	162731	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	UND	9	R$ 307,55	R$ 2.767,95
112	173450	TANQUE PLASTICO BRANCO *30* L	UND	9	R$ 37,50	R$ 337,50
113	169793	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UNI	18	R$ 25,80	R$ 464,40

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

114	169794	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UNI	18	R$ 25,80	R$ 464,40
115	169795	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UNI	18	R$ 22,18	R$ 399,24
116	169796	TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UNI	18	R$ 39,25	R$ 706,50
117	173452	TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 200 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UND	18	R$ 192,50	R$ 3.465,00
118	169790	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UNI	18	R$ 8,59	R$ 154,62
119	169791	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UNI	18	R$ 13,51	R$ 243,18
120	169792	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UNI	18	R$ 18,50	R$ 333,00
121	169797	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR 5648)	UNI	18	R$ 1,80	R$ 32,40
122	169798	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR 5648)	UNI	18	R$ 2,10	R$ 37,80
123	169799	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR 5648)	UNI	18	R$ 4,13	R$ 74,34
124	173453	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UND	18	R$ 10,33	R$ 185,94
125	167673	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UND	135	R$ 75,07	R$ 10.134,45
126	169807	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153 / 1130)	UNI	135	R$ 54,09	R$ 7.302,15
127	162564	TORNEIRA P/ PIA COZINHA D=1/2" (LINHA STANDARD, DECA, REF.1159-C39 OU SIMILAR)	UNI	135	R$ 81,60	R$ 11.016,00
128	173454	TORNEIRA PLASTICA PRETA PARA JARDIM / TANQUE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 "	UND	135	R$ 3,82	R$ 515,70
129	169811	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO, COM 6M (NBR 5688)	UNI	90	R$ 81,85	R$ 7.366,50
130	169812	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO, COM 6M (NBR 5688)	UNI	180	R$ 236,53	R$ 42.575,40
131	169808	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO, COM 6M (NBR 5688)	UNI	45	R$ 43,44	R$ 1.954,80
132	169810	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO, COM 6M (NBR 5688)	UNI	45	R$ 60,47	R$ 2.721,15
133	169809	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO, COM 6M (NBR 5688)	UNI	45	R$ 78,32	R$ 3.524,40
134	169814	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA, COM 6M (NBR-5648)	UNI	45	R$ 18,34	R$ 825,30
135	173516	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	90	R$ 24,88	R$ 2.239,20
136	169816	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA, COM 6M (NBR-5648)	UNI	90	R$ 57,40	R$ 5.166,00
137	169817	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA, COM 6M (NBR-5648)	UNI	45	R$ 84,46	R$ 3.800,70

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

138	169818	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, ÁGUA FRIA, COM 6M (NBR-5648)	UNI	45	R$ 86,68	R$ 3.900,60
139	169819	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, ÁGUA FRIA, COM 6M (NBR-5648)	UNI	45	R$ 206,33	R$ 9.284,85
140	169820	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA, COM 6M (NBR-5648)	UNI	45	R$ 263,39	R$ 11.852,55
141	173465	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 20MM	UND	9	R$ 8,83	R$ 79,47
142	173466	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 25MM	UND	9	R$ 14,20	R$ 127,80
143	173467	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 40MM	UND	9	R$ 33,50	R$ 301,50
144	173468	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 50MM	UND	9	R$ 39,04	R$ 351,36
145	173469	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 60MM	UND	9	R$ 73,00	R$ 657,00
146	173470	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 75MM	UND	9	R$ 324,50	R$ 2.920,50
147	162769	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	45	R$ 24,48	R$ 1.101,60
148	162770	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UND	9	R$ 29,03	R$ 261,24
149	167693	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	18	R$ 5,49	R$ 98,82
150	162771	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UND	45	R$ 11,50	R$ 517,64
	VALOR DO LOTE:					R$ 459.712,35
	3 - LOTE 03: SERRALHERIA					

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	169898	BARRA QUADRADA FERRO 5/8" - 6M	UNI	150	R$ 205,14	R$ 30.771,00
2	173472	CANTONEIRA 1 X 1/8 - 6M	UND	45	R$ 145,16	R$ 6.532,20
3	169844	CANTONEIRA 7/8 X 1/8 - 6M	UNI	225	R$ 125,00	R$ 28.125,00
4	173474	PERFIL DE 4" ENRIJECIDO	UND	180	R$ 265,67	R$ 47.820,60
5	173473	CHAPA ONDULADA 2 METROS	UND	7	R$ 353,67	R$ 2.475,69
6	169846	TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30MM X 50MM X 2,00MM (CHAPA 14) X 6000MM	UNI	135	R$ 209,32	R$ 28.258,20
7	169848	TUBO GALVANIZADO 1 1/2" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNI	9	R$ 159,34	R$ 1.434,06
8	169847	TUBO GALVANIZADO 1" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNI	9	R$ 146,66	R$ 1.319,94
9	169849	TUBO GALVANIZADO 2" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNI	9	R$ 179,67	R$ 1.617,03
10	169850	TUBO GALVANIZADO 3 1/2" CHAPA 14 - BARRA 6M	UNI	18	R$ 323,01	R$ 5.814,18
11	169851	TUBO GALVANIZADO 50MM - CHAPA 14 - 6 M	UNI	18	R$ 261,67	R$ 4.710,06
12	162759	TUBO GALVANIZADO 75MM - CHAPA 14 - 6 M	UND	36	R$ 592,50	R$ 21.330,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

13	169852	TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 20X20MM – BARRA 6 METROS	UNI	54	R$ 72,82	R$ 3.932,28
14	169853	TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 30X20MM – BARRA 6 METROS	UNI	54	R$ 106,83	R$ 5.768,82
15	169854	TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 30X50MM – BARRA 6 METROS	UNI	54	R$ 140,70	R$ 7.597,80
	VALOR DO LOTE:					R$ 197.506,86
	4 - LOTE 04: ESQUADRIAS					
ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Médio**	**Valor Total**
1	162643	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	4	R$ 124,53	R$ 498,13
2	169855	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	90	R$ 27,18	R$ 2.446,20
3	169856	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (COM VIDROS)	UNI	4	R$ 128,94	R$ 515,76
4	169901	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO	UN	4	R$ 346,93	R$ 1.387,72
5	162665	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UND	76	R$ 188,84	R$ 14.351,61
6	173515	PERFIL ALUMÍNIO, TUBO RETANGULAR 50,80MM X 25,40MM X 1,20MM (0,484KG/M) M	M	45	R$ 25,96	R$ 1.168,20
7	169857	PERFIL ALUMÍNIO, U, REFORÇADO, ESPESSURA: 1,6MM, (2,5 X 2,5 CM), COR BRANCA PINTURA ELETROSTÁTICA	M	45	R$ 82,78	R$ 3.725,10
8	169858	PERFIL ALUMÍNIO, U, REFORÇADO, ESPESSURA: 1,6MM, (2,5 X 2,5 CM), COR NATURAL	M	45	R$ 82,78	R$ 3.725,10
9	169860	PERFIL ALUMÍNIO, U, REFORÇADO, ESPESSURA: 1,6MM, (3,5 X 3,5 CM), COR BRANCA PINTURA ELETROSTÁTICA	M	45	R$ 84,78	R$ 3.815,10
10	169859	PERFIL ALUMÍNIO, U, REFORÇADO, ESPESSURA: 1,6MM, (3,5 X 3,5 CM), COR NATURAL	M	45	R$ 84,78	R$ 3.815,10
11	169861	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMÍNIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA TRILHOS DE PORTA OU JANELA DE CORRER, COR BRANCA PINTURA ELETROSTÁTICA	M	27	R$ 89,61	R$ 2.419,47

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

12	169862	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMÍNIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA TRILHOS DE PORTA OU JANELA DE CORRER, COR NATURAL	M	27	R$ 90,35	R$ 2.439,45
13	173475	PORTA TIPO VENEZIANA 1,60 X 0,60	UND	18	R$ 977,67	R$ 17.598,06
14	162773	VIDRO LISO INCOLOR, E = 4MM	M²	4	R$ 401,01	R$ 1.604,04
15	169863	VIDRO LISO INCOLOR, E = 6MM	M²	4	R$ 569,33	R$ 2.277,32
16	169864	VIDRO LISO INCOLOR, E = 8MM	M²	4	R$ 628,00	R$ 2.512,00
17	169866	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM	M²	9	R$ 891,29	R$ 8.021,61
18	169865	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 8 MM	M²	9	R$ 724,55	R$ 6.520,95
	VALOR DO LOTE:					R$ 78.840,92
	5 - LOTE 05: MADEIRAS					

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	169830	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *70 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	21	R$ 178,97	R$ 3.758,37
2	169831	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *80 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	21	R$ 178,97	R$ 3.758,37
3	169832	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *90 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	10	R$ 185,64	R$ 1.856,40
4	162467	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	270	R$ 14,42	R$ 3.893,40
5	173476	CHAPA COMPENSADO NAVAL 15MM MADEIRITE PRIMEIRA LINHA (PINUS)	UND	9	R$ 263,72	R$ 2.373,48
6	173473	CHAPA ONDULADA 2 METROS	UND	38	R$ 353,67	R$ 13.439,46
7	169833	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA), DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	UNI	90	R$ 172,67	R$ 15.540,30
8	169834	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA), DE 2200 X 1100 MM, E = 5 MM	UNI	90	R$ 151,00	R$ 13.590,00
9	173477	COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA TROPICAL (FAVEIRO OU EQUIVALENTE), ESPESSURA DE 10 MM, DIMENSÕES 2200 X 1600 MM	UND	45	R$ 157,77	R$ 7.099,65

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

10	173478	COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA TROPICAL (FAVEIRO OU EQUIVALENTE), ESPESSURA DE 15 MM, DIMENSÕES 2200 X 1600 MM	UND	45	R$ 197,57	R$ 8.890,65
11	162490	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	450	R$ 7,99	R$ 3.596,85
12	169835	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 6CM X 12CM	M	45	R$ 64,67	R$ 2.910,15
13	162691	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	108	R$ 46,00	R$ 4.968,00
14	162707	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 13CM	M	45	R$ 38,50	R$ 1.732,50
15	169836	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	45	R$ 55,62	R$ 2.502,90
16	162527	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	63	R$ 36,01	R$ 2.268,82
17	169837	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA - NBR 15930), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5 A 4CM	UN	18	R$ 612,53	R$ 11.025,54
18	169838	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA - NBR 15930), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5 A 4CM	UN	18	R$ 815,82	R$ 14.684,76
19	169839	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA - NBR 15930), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5 A 4CM	UN	13	R$ 715,87	R$ 9.306,31
20	162543	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	720	R$ 6,14	R$ 4.418,64
21	162722	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	90	R$ 11,17	R$ 1.005,03
22	167634	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	225	R$ 23,73	R$ 5.339,25
23	162728	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	45	R$ 17,34	R$ 780,30
24	169841	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	45	R$ 19,08	R$ 858,60
25	162553	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	90	R$ 19,70	R$ 1.773,27
26	167730	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	450	R$ 67,09	R$ 30.190,50
27	169842	VIGA DE MADEIRA PARA RIPA 2,5X10 CM	M	450	R$ 8,67	R$ 3.901,50
28	169843	VIGA EM MADEIRA MASSARANDUBA 6X15 CM	M	180	R$ 53,53	R$ 9.635,40
29	167733	VIGA EM MADEIRA MASSARANDUBA 7X20 CM	M	225	R$ 62,20	R$ 13.995,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

30	162570	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	225	R$ 58,80	R$ 13.229,33
	VALOR DO LOTE:					R$ 212.322,72
	6 - LOTE 06: GRANITO					
ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Médio**	**Valor Total**
1	169869	GRANITO BRANCO SIENA OU EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2CM, PARA BANCADA COM TESTEIRA E RODOPIA	M²	18	R$ 535,37	R$ 9.636,66
2	169868	GRANITO BRANCO SIENA OU EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2CM, PARA PEITORIL	M²	18	R$ 685,42	R$ 12.337,56
3	169867	GRANITO BRANCO SIENA OU EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2CM, PARA SOLEIRA	M²	18	R$ 446,67	R$ 8.040,06
4	169870	GRANITO BRANCO SIENA OU EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2CM, POLIDO DOS DOIS LADOS, PARA DIVISÓRIA	M²	18	R$ 613,21	R$ 11.037,78
5	169873	GRANITO CINZA ANDORINHA OU EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2CM, PARA BANCADA COM TESTEIRA E RODOPIA	M²	18	R$ 472,36	R$ 8.502,48
6	169872	GRANITO CINZA ANDORINHA OU EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2CM, PARA PEITORIL	M²	18	R$ 421,54	R$ 7.587,72
7	169871	GRANITO CINZA ANDORINHA OU EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2CM, PARA SOLEIRA	M²	18	R$ 446,57	R$ 8.038,26
8	169874	GRANITO CINZA ANDORINHA OU EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2CM, POLIDO DOS DOIS LADOS, PARA DIVISÓRIA	M²	18	R$ 433,57	R$ 7.804,26
9	169875	MASSA PLASTICA PARA MÁRMORE/GRANITO 800G	UNI	9	R$ 27,48	R$ 247,32
	VALOR DO LOTE:					R$ 73.232,10
	7 - LOTE 07: EQUIPAMENTOS					
ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Médio**	**Valor Total**
1	173479	BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 W, VAZÃO MÍNIMA DE 1.600 L/H, TENSÃO 220 V	UND	45	R$ 380,23	R$ 17.110,35
2	167766	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 145 CM	UND	18	R$ 18,12	R$ 326,16
3	169696	CÂMARA CARRINHO DE MÃO	UNI	45	R$ 21,43	R$ 964,35

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

4	173480	CARRINHO DE MÃO COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS. EQUIPADO COM 01 RODA COM PNEU PNEUMÁTICO (COM CÂMARA DE AR), ARO METÁLICO, EIXO REFORÇADO E ROLAMENTOS. POSSUIR BRAÇOS COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, ACABAMENTO COM PINTURA ANTICORROSIVA.	UND	27	R$ 250,09	R$ 6.752,43
5	169709	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COM CAÇAMBA EXTRAFORTE METÁLICA CINZA 65 L, BRAÇO METÁLICO E PNEU MACIÇO	UNI	27	R$ 391,00	R$ 10.557,00
6	173481	CHAVE TIPO GRIFO DE 32", AÇO RESISTENTE, USO PROFISSIONAL	UND	9	R$ 312,50	R$ 2.812,50
7	173482	CHAVE TIPO GRIFO DE 36", AÇO RESISTENTE, USO PROFISSIONAL	UND	2	R$ 385,78	R$ 771,56
8	167762	COLHER DE PEDREIRO 10" COM CABO DE MADEIRA	UND	18	R$ 34,31	R$ 617,58
9	170347	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 26X10 CM	UND	18	R$ 27,11	R$ 487,98
10	167768	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 25,6X12 CM	UND	18	R$ 19,70	R$ 354,60
11	173483	DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE AÇO E METAIS FERROSOS, DIÂMETRO DE 4.1/2" (115 MM), ESPESSURA FINA (APROXIMADAMENTE 1,0 A 1,2 MM), COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR, COM FURO CENTRAL PADRÃO.	UND	90	R$ 5,07	R$ 456,30
12	173484	DISCO ABRASIVO PARA DESBASTE DE METAIS, DIÂMETRO DE 4.1/2" (115 MM), ESPESSURA APROXIMADA DE 6,0 MM, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR, COM FURO CENTRAL PADRÃO.	UND	90	R$ 5,51	R$ 495,90
13	173486	DISCO DE CORTE 12"	UND	90	R$ 34,27	R$ 3.084,30
14	173485	DISCO DE CORTE 7"	UND	90	R$ 7,76	R$ 698,40
15	173487	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA (4.1/2" – 115 MM), POSSUIR FURO CENTRAL COMPATÍVEL COM EIXO PADRÃO (ROSCA M14 OU EQUIVALENTE).	UND	90	R$ 25,44	R$ 2.289,60
16	173488	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO E MATERIAIS SIMILARES, DIÂMETRO DE 4.1/2" (115 MM), INDICADO PARA USO EM ESMERILHADEIRA. FURO CENTRAL COMPATÍVEL COM EIXO PADRÃO M14.	UND	90	R$ 16,08	R$ 1.447,20
17	167764	ENXADA 2,0	UND	9	R$ 44,61	R$ 401,49
18	167763	ENXADA 2,5	UND	9	R$ 44,33	R$ 398,97
19	167765	ENXADA LARGA 30 CM EM AÇO TEMPERADO	UND	9	R$ 61,33	R$ 551,97

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

20	170339	ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, EXTENSÍVEL, 12 DEGRAUS, 4 SEÇÕES, POSIÇÃO MULTIFUNCIONAL, COR METAL, PESO SUPORTADO MÍNIMO 150 KG, ALTURA MÍNIMA DA ESCADA 3,50 METROS, LARGURA MÍNIMA DA ESCADA 55 CM, PÉ DE APOIO ANTIRRAPANTE	UND	4	R$ 810,37	R$ 3.241,48
21	173489	ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, EXTENSÍVEL, 16 DEGRAUS, 4 SEÇÕES, POSIÇÃO MULTIFUNCIONAL, COR METAL, PESO SUPORTADO MÍNIMO 150 KG, ALTURA MÍNIMA DA ESCADA 3,50 METROS, LARGURA MÍNIMA DA ESCADA 55 CM, PÉ DE APOIO ANTIDERRAPANTE	UND	4	R$ 832,33	R$ 3.329,32
22	173490	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA, PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, ALIMENTAÇÃO 220 V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DISCO DE CORTE/DESBASTE	UND	4	R$ 676,33	R$ 2.705,32
23	167767	ESPATULA EM AÇO INOX 120 MM	UND	27	R$ 16,67	R$ 450,09
24	173491	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, ALIMENTAÇÃO 220 V, PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 1.500 PSI (OU EQUIVALENTE EM BAR), VAZÃO MÍNIMA DE 300 L/H. EQUIPAMENTO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, PISTOLA COM GATILHO E LANÇA COM BICO REGULÁVEL. POSSUIR RESERVATÓRIO OU SISTEMA PARA APLICAÇÃO DE DETERGENTE.	UND	4	R$ 995,25	R$ 3.981,00
25	167772	LINHA DE PEDREIRO 50 M	UND	18	R$ 7,59	R$ 136,62
26	173492	LIXADEIRA ELÉTRICA PARA PAREDE E TETO, TIPO TELESCÓPICA (GIRAFA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W, ALIMENTAÇÃO 220 V, EQUIPAMENTO COM HASTE EXTENSÍVEL (TELESCÓPICA), CABEÇA ARTICULADA PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES ÂNGULOS, SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE PÓ INTEGRADO, COM MANGUEIRA E SACO COLETOR. DOTADA DE ILUMINAÇÃO EM LED NA ÁREA DE TRABALHO, CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. COMPATÍVEL COM DISCOS DE LIXA DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 225 MM (OU EQUIVALENTE TÉCNICO).	UND	4	R$ 599,33	R$ 2.397,32
27	173493	MARTELETE DEMOLIDOR ELÉTRICO, PESO APROXIMADO DE 30 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, ALIMENTAÇÃO 220 V, COM ENCAIXE TIPO SEXTAVADO (HEXAGONAL) DE 28 MM OU 30 MM (OU	UND	1	R$ 3.655,85	R$ 3.655,85

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

		EQUIVALENTE TÉCNICO), ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 01 PONTEIRO				
28	173494	MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, SDS MAX, ALIMENTAÇÃO 220 V, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 01 PONTEIRO E 01 TALHADEIRA	UND	1	R$ 1.727,00	R$ 1.727,00
29	173495	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL, COM TENSÃO MÍNIMA DE 12 V, TORQUE AJUSTÁVEL, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 01 BATERIA RECARREGÁVEL (ÍON DE LÍTIO OU EQUIVALENTE), CARREGADOR BIVOLT E KIT BÁSICO DE ACESSÓRIOS (BITS/PONTAS).	UND	9	R$ 366,39	R$ 3.297,51
30	173496	PONTEIRO PARA MARTELETE DEMOLIDOR, COMPATÍVEL COM ENCAIXE SEXTAVADO (HEXAGONAL) DE 28 MM OU 30 MM, FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	45	R$ 85,00	R$ 3.825,00
31	173497	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, COMPATÍVEL COM ENCAIXE TIPO SDS MAX, FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	45	R$ 63,16	R$ 2.842,20
32	167771	PRUMO DE CENTRO 500 G	UND	4	R$ 38,82	R$ 155,28
33	170344	SERRA MÁRMORE MÍNIMO DE 1300W 220V	UND	9	R$ 492,33	R$ 4.430,97
	VALOR DO LOTE:					R$ 86.753,60
	8 - LOTE 08: MOBILIÁRIO URBANO					
ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Médio**	**Valor Total**
1	173499	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COMPOSTO POR 04 (QUATRO) UNIDADES INDIVIDUAIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS CADA. OS RECIPIENTES DEVEM SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) DE PRIMEIRA LINHA, OBRIGATORIAMENTE ADITIVADOS COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) PARA GARANTIR DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. CADA COLETOR DEVERÁ POSSUIR TAMPA BASCULANTE DO TIPO VAI-E-VEM OU ABERTURA FRONTAL TIPO BOCA DE LOBO, COM ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS QUE FACILITEM A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE A PADRONIZAÇÃO DE CORES ESTABELECIDA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275, SENDO: AZUL PARA	UND	30	R$ 608,32	R$ 18.249,60

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

		PAPÉIS, VERMELHO PARA PLÁSTICOS, VERDE PARA VIDROS E AMARELO PARA METAIS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR MEIO DE ADESIVAÇÃO OU GRAVAÇÃO CONTENDO O NOME DO RESÍDUO E O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM. OS CESTOS DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS EM ESTRUTURA DE SUPORTE FABRICADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO OU METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETA, PERMITINDO ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES. O MATERIAL FORNECIDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL E A RETENÇÃO DA COLORAÇÃO ORIGINAL SOB USO CONTÍNUO				
2	173498	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLASTICA (MEDIDAS APROXIMADAS - 1500X760X310X370MM)	UND	25	R$ 1.357,69	R$ 33.942,25
3	173500	LIXEIRA METÁLICA CILÍNDRICA, TIPO BASCULANTE, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, DESTINADA AO USO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS DE LAZER. O CORPO DA LIXEIRA (CESTO) DEVE SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO (BITOLA MÍNIMA DE 1,2 MM) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DEVE SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE EIXO REFORÇADO QUE PERMITA O MOVIMENTO BASCULANTE PARA O ESVAZIAMENTO, DOTADO DE LIMITADOR DE CURSO. O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS DEVE OBRIGATORIAMENTE RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E À NÉVOA SALINA. O FUNDO DO CESTO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES PARA O ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, VISANDO EVITAR O ACÚMULO DE LÍQUIDOS E A PROLIFERAÇÃO DE VETORES. A INSTALAÇÃO SERÁ REALIZADA MEDIANTE CHUMBAMENTO DIRETO NO SOLO, COM BASE DE CONCRETO, GARANTINDO A ESTABILIDADE E A SEGURANÇA CONTRA VANDALISMO OU REMOÇÕES NÃO AUTORIZADAS. TODAS AS BORDAS DEVEM APRESENTAR ACABAMENTO ARREDONDADO, LIVRE DE REBARBAS OU	UND	25	R$ 442,33	R$ 11.058,25

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

		ARESTAS CORTANTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. O MATERIAL FORNECIDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL E A RETENÇÃO DA COLORAÇÃO ORIGINAL SOB USO CONTÍNUO.				
	VALOR DO LOTE:					R$ 63.250,10
	9 - LOTE 09: ESPORTE E LAZER					
ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Médio**	**Valor Total**
1	173503	GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA	M²	250	R$ 110,24	R$ 27.560,00
2	173505	PISO EMBORRACHADO EM PLACAS MODULARES PARA PLAYGROUND, ESPESSURA DE 50 MM, FABRICADO EM BORRACHA RECICLADA COM CAMADA SUPERFICIAL EM EPDM, ANTIDERRAPANTE, PERMEÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, PARA USO EM ÁREA EXTERNA ESCOLAR, DEVENDO APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE ATENDIMENTO À ALTURA DE QUEDA CRÍTICA MÍNIMA DE 1,5 M	M²	375	R$ 139,33	R$ 52.248,75
3	173504	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL - NYLON - FIO 4 MALHA 12CM	M²	150	R$ 23,92	R$ 3.588,00
	VALOR DO LOTE:					R$ 83.396,75
	10 - LOTE 10: DRYWALL					
ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Médio**	**Valor Total**
1	173506	SISTEMA CONSTRUTIVO EM DRYWALL PARA PAREDES E/OU FORROS, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO (GUIAS E MONTANTES), FECHAMENTO COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO TIPO ST, RU OU RF (CONFORME AMBIENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 12,5 MM, INCLUINDO PARAFUSOS, FITAS, MASSAS PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO, BEM COMO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA	M²	30	R$ 197,74	R$ 5.932,20

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

		PERFEITA MONTAGEM DO SISTEMA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.				
					VALOR DO LOTE:	R$ 5.932,20
	11 - LOTE 11: VEGETAÇÃO					
ITEM	**Código**	**Descrição detalhada**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Médio**	**Valor Total**
1	161111	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	200	R$ 42,58	R$ 8.516,60
					VALOR DO LOTE:	R$ 8.516,60
					VALOR TOTAL:	R$ 2.234.341,42

DETALHAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Lote 1: Materiais em geral

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1	169641	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 100MM X 2,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	75
2	169642	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 140MM X 3,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	75
3	169643	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 285MM X 3,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	150
4	169644	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 300MM X 3,6MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	150
5	169941	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	PEÇ	113
6	169648	AÇO CA-50, 10,0 MM (3/8"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	80
7	169649	AÇO CA-50, 12,5 MM (1/2"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	80

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

8	173097	ACO CA-50, 6.3 MM (1/4"), VERGALHAO (barra 12 m)	UND	80
9	169647	AÇO CA-50, 8,0 MM (5/16"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	80
10	173095	AÇO CA-60, 4.2 MM (3/16"), VERGALHAO (barra 12 m)	UND	188
11	173096	AÇO CA-60, 5.0 MM (3/15"), VERGALHAO (barra 12 m)	UND	80
12	173099	Adesivo de contato para laminação. Produto à base de borracha sintética e solventes orgânicos (ou equivalente técnico), com alta aderência inicial e secagem rápida, próprio para aplicação em superfícies horizontais e verticais. Fornecido em embalagem metálica (lata) com peso líquido de aproximadamente 880 g.	UND	50
13	169658	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	38
14	169659	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG	38
15	169660	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	38
16	169656	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M)	KG	38
17	169657	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M)	KG	38
18	169661	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M)	KG	38
19	169662	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	38
20	169663	ARCO SERRA 12”	UNI	23
21	163647	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (SACO 20 KG)	UN	225
22	169665	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	150
23	169666	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA CERAMICAS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	150
24	169894	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA REPAROS ESTRUTURAIS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	8
25	169668	ARMAÇÃO TRELIÇA H8 PESADA 6 METROS	UNI	225
26	173103	Arruela lisa em aço carbono, diâmetro interno compatível com barra roscada/parafuso de 1/2”, resistente à corrosão.	UND	80
27	173102	Arruela lisa em aço carbono, diâmetro interno compatível com barra roscada/parafuso de 3/8”, resistente à corrosão.	UND	80
28	173101	Arruela lisa em aço carbono, diâmetro interno compatível com barra roscada/parafuso de 5/16”, resistente à corrosão.	UND	80
29	169670	BALDE PEDREIRO PLÁSTICO EXTRA FORTE	UNI	38
30	173106	Barra roscada em aço carbono, diâmetro nominal de 1/2”, rosca uniforme, com acabamento zincado ou galvanizado, barras de 1,00 m	UND	40

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

31	173105	Barra roscada em aço carbono, diâmetro nominal de 3/8", rosca uniforme, com acabamento zincado ou galvanizado, barras de 1,00 m	UND	40
32	173104	Barra roscada em aço carbono, diâmetro nominal de 5/16", rosca uniforme, com acabamento zincado ou galvanizado, barras de 1,00 m	UND	40
33	169673	BLOCO CERAMICO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 06 FUROS MÍNIMO 24CM X 14CM X 9CM	MIL	30
34	169674	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MIL	1
35	169675	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	MIL	4
36	169679	BROCA DE MADEIRA 10,00MM	UNI	15
37	169678	BROCA DE MADEIRA 12,00MM	UNI	15
38	169680	BROCA DE MADEIRA 8,00MM	UNI	15
39	169681	BROCA VIDEA 10,00 MM	UNI	15
40	169682	BROCA VIDEA 6,00 MM	UNI	15
41	169683	BROCA VIDEA 8,00 MM	UNI	15
42	169684	BUCHA PLÁSTICA 10	UNI	150
43	169685	BUCHA PLÁSTICA 12	UNI	150
44	169686	BUCHA PLÁSTICA 6	UNI	150
45	169687	BUCHA PLÁSTICA 8	UNI	150
46	169691	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8" SEM REVESTIMENTO (ROLO COM 100 M)	UNI	8
47	169692	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" SEM REVESTIMENTO (ROLO COM 100 M)	UNI	8
48	162631	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM	UND	113
49	162632	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 40 MM	UND	38
50	162633	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM	UND	38
51	169694	CAIXA P/ MASSA 20LTS	UNI	23
52	162639	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	375
53	169697	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNI	75
54	162471	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNI	375
55	173107	Canaleta plastica PVC 20 x 10mm x 2000mm (ref.308 01, Pial Legrand ou similar) - barra 2m	UND	75
56	169710	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	UNI	75
57	169711	CILINDRO PARA FECHADURA INTERNA	UNI	75

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

58	169713	COLUNA DE AÇO POP 8MM (7X17 CM), BARRA COM 6 METROS	UNI	375
59	167759	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM, FLEXÍVEIS, NORMA ABNT 15071:2020	UND	38
60	167683	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	75
61	169714	CONJUNTO COMPOSTO POR PARAFUSO AUTOBROCANTE E KIT DE VEDAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA ONDULADA	UNI	3000
62	173108	Divisória tipo naval, espessura 35 mm, composta por painéis em chapa de fibra de madeira de alta densidade (tipo Eucatex, Duratex ou similar), com miolo colmeia ou maciço, revestimento melamínico ou similar, acabamento liso.Incluso sistema completo de perfis estruturais em aço galvanizado ou alumínio (montantes, travessas, rodapés e guarnições), incluindo todos os acessórios necessários para montagem (parafusos, conectores, cantoneiras, etc.).	M²	225
63	167666	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	90
64	173109	Eletrodo 6013 2.5 mm	KG	38
65	173110	Eletrodo 7018 4 mm	KG	75
66	169723	EMENDA PARA FORRO PVC, TIPO "H", COR BRANCA, PEÇA COM COMPRIMENTO DE 6 M	UNI	150
67	169725	ESPAÇADOR DE AZULEJO 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	38
68	169726	ESPAÇADOR DE AZULEJO 3 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	38
69	169727	ESPAÇADOR DE AZULEJO 4 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	38
70	169728	ESPAÇADOR DE AZULEJO 5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	38
71	169729	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	UNI	75
72	169730	FECHADURA CILÍNDRICA EMBUTIR PARA PORTA DIVISÓRIA	UNI	15
73	167676	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	75

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

74	169731	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	75
75	167669	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	38
76	169732	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 20 CM, ROLO DE 10 M	UNI	38
77	173111	Fita adesiva dupla face de alta fixação, composta por espuma acrílica ou material equivalente, com elevada resistência à aderência, com espessura aproximada de 1 mm, largura de 19 mm e comprimento mínimo de 5 m, resistente à umidade e variações de temperatura, com desempenho equivalente às fitas de alta fixação disponíveis no mercado. (modelo tipo 3M)	UND	75
78	162653	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	38
79	173112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M	UND	38
80	162654	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA C/ 200 MTS - PRETA E AMARELA	UND	38
81	169736	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	150
82	169737	FUNDO PROTETOR POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA ARMADURAS	KG	30
83	169738	HIDROFUGANTE À BASE DE SILICONE PARA PAREDES, 250G	UNI	15
84	169896	LAJOTA CERÂMICA H8 (8 X 20 X 30 CM), PARA LAJE TREELIÇADA	UNI	750
85	173113	Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 24 Dentes por polegada	UND	750
86	162504	LÁPIS CARPINTEIRO FORMATO RETANGULAR USO PROFISSIONAL	UNI	75
87	169758	MANTA ASFALTICA PARA LAJES E CALHAS, ROLO COM 1,00MX10,00M (10M2)	ROL	6
88	173114	Manta de fibra de vidro tipo manta de fios picados, de 450 m², Fornecida em rolos, com largura e comprimento padrão de fabricação, com peso total aproximado de 1 kg por embalagem	UND	50
89	169759	MANTA GEOTÊXTIL (BIDIM) 100% POLIÉSTER, PARA DRENAGEM	M²	6

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

90	169760	MASSA ACRÍLICA ELÁSTICA PARA A CORREÇÃO DE FISSURAS E TRINCAS, CARTUCHO 500G	UNI	23
91	169762	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTA ATÉ 45 KG	UNI	8
92	162699	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UND	8
93	169763	NEUTRALIZADOR/CONVERTEDOR DE FERRUGEM, FRASCO DE 1 LITRO	UNI	15
94	169764	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UNI	38
95	167665	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	75
96	167663	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	75
97	169897	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 60 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	15
98	167656	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, 60X60 CM	M²	113
99	169767	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE REFORÇADA	UNI	4
100	173117	Porca sextavada em aço carbono, diâmetro nominal de 1/2", com rosca interna padrão compatível com barra roscada 5/16", resistente à corrosão.	UND	80
101	173116	Porca sextavada em aço carbono, diâmetro nominal de 3/8", com rosca interna padrão compatível com barra roscada 5/16", resistente à corrosão.	UND	80
102	173115	Porca sextavada em aço carbono, diâmetro nominal de 5/16", com rosca interna padrão compatível com barra roscada 5/16", resistente à corrosão.	UND	80
103	169768	PORTA CADEADO MÉDIO	UNI	38
104	162714	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	15
105	162715	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	15
106	167651	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	15
107	167675	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	15
108	167664	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	15
109	162716	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	15
110	169779	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 3MT	UNI	15
111	167692	REJUNTE FLEXÍVEL COMUM, QUALQUER COR (Pacote com 5 kg)	UND	75

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

112	169783	REVESTIMENTO CERÂMICO MÍNIMO 32 X 50 CM – PEI 2	M²	113
113	169784	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS, 310ML	UNI	38
114	162551	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNI	38
115	169786	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM	UNI	150
116	167643	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2,45X6,0M, (1,48KG/M²), TELCON OU SIMILAR M2	M²	113
117	169801	TELA GALVANIZADA FIO 16, MALHA 70MM, 1,80M	M	375
118	169802	TELA SOMBREAMENTO 50% - 1,50 M DE LARGURA	M	375
119	169803	TELA TAPUME DE POLIETILENO H=1,20M, NA COR LARANJA COM PROTEÇÃO UV E MALHA RETANGULAR, ROLO 50M	ROL	75
120	169804	TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	MIL	15
121	170366	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MI	15
122	169805	TELHA METALICA ONDULADA PRE-PINTADA, AZUL RAL 5010 OU SIMILAR, ESPESSURA 0,6MM	M²	390
123	169806	TELHA METALICA TRAPEZOIDAL SIMPLES, NÃO PINTADA, ESPESSURA 0,5MM	M²	263
124	170367	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MI	75
125	162562	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNI	150

5. Lote 2: Hidrossanitários

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	38,00
2		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	38,00
3		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	38,00
4		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Unid.	38,00
5		ADESIVO Cola de tubo PVC 175g - c/ pincel	UN	38,00
6		ADESIVO silicone 50g	UN	38,00
7		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 40 MM (NBR 5688)	UN	15,00
8		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 50 MM (NBR 5688)	UN	15,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

9		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 75 MM (NBR 5688)	UN	15,00
10		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 100 MM (NBR 5688)	UN	15,00
11		ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UN	75,00
12		ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL, BRANCO	UN	75,00
13		BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	23,00
14		BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, LINHA INFANTIL	UN	8,00
15		BÓIA para caixa d agua 1/2" haste de aluminio	UN	30,00
16		BÓIA para caixa d agua 3/4" haste de aluminio	UN	30,00
17		BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL BRANCO PARA CAIXA ACOPLADA	Unid.	23,00
18		BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 - CURTA	UNID	15,00
19		BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 75 X 50	UNID	15,00
20		BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 3/4" X 1/2"	UNID	15,00
21		CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL BRANCA P/ VASO SANITÁRIO	UNID	15,00
22		Caixa de descarga elevada com acionamento por corda (tipo cordinha), capacidade de 6 litros, fabricada em polietileno ou polipropileno de alta resistência, cor branca, com alimentação lateral ou inferior, saída compatível com tubo de 40 mm, acompanhada de mecanismo interno completo, corda com puxador, tampa e kit de fixação	UNID	75,00
23		Caixa de gordura pré-fabricada, capacidade nominal de 43 litros, fabricada em polietileno ou polipropileno de alta resistência, corpo monobloco e estanque, tampa removível com vedação eficiente, entrada e saída DN 100 mm, dotada de sistema interno com defletor ou sifonamento para retenção de gordura, bem como dispositivo interno removível (cesto, bandeja ou equivalente) que permita a retirada dos resíduos de forma higiênica e segura, preferencialmente com alça ou mecanismo que evite contato direto, adequada para instalação enterrada..	UNID	23,00
24		CAIXA SIFONADA, PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	23,00
25		CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	23,00
26		CAP ESGOTO 100 mm	UNID	15,00
27		CAP ESGOTO 150 mm	UNID	15,00
28		CAP ESGOTO 200 mm	UNID	15,00
29		CAP ESGOTO 40 mm	UNID	15,00
30		CAP ESGOTO 50 mm	UNID	15,00
31		CAP ESGOTO 75 mm	UNID	15,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

32		CAP SOLDÁVEL 20 mm	UNID	15,00
33		CAP SOLDÁVEL 25 mm	UNID	15,00
34		CAP SOLDÁVEL 50 mm	UNID	15,00
35		CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	45,00
36		Colar De Tomada PVC 50mm X 3/4 Para Irrigação	UN	-
37		Colar De Tomada PVC 75mm X 3/4 Para Irrigação	UN	-
38		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
39		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
40		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
41		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
42		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
43		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
44		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
45		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
46		Dispensador p/ Sabonete Líquido 800 mL	un	38,00
47		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL METÁLICO 1/2 " X 40 CM	UN	60,00
48		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	113,00
49		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 100 CM	UN	38,00
50		Espude para mictório, em borracha ou elastômero de alta resistência, compatível com tubulação DN 40 mm	UN	150,00
51		Espude para vaso sanitário, em borracha ou elastômero de alta resistência, compatível com tubulação DN 100 mm	UN	150,00
52		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	150,00
53		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	150,00
54		Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	cj	35,00
55		Fixação para mictorio	cj	35,00
56		Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	cj	35,00
57		FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO P/ CX 50 MM	UN	38,00
58		FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO P/ CX 75 MM	UN	38,00
59		JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	75,00
60		JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

61		JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
62		JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	75,00
63		JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	38,00
64		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
65		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
66		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	38,00
67		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	Unid.	38,00
68		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA ESGOTO	Unid.	15,00
69		JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UN	15,00
70		KIT FIXAÇÃO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - ASTRA, BLUKIT OU SIMILAR	Unid.	150,00
71		Kit de descarga de parede para bacia sanitária, composto por válvula de descarga embutida de alta pressão, com acionamento manual, corpo em liga metálica resistente (latão ou equivalente técnico), com acabamento externo cromado. Diâmetro nominal de entrada de 1.1/2" (ou equivalente técnico)	Unid.	50,00
72		LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	23,00
73		LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	15,00
74		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 20mm	Unid	38,00
75		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm	Unid	38,00
76		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 50mm	Unid	38,00
77		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 75mm	Unid	38,00
78		Luva correr pvc rigido sanitario d= 75mm	Unid.	75,00
79		Luva correr pvc rigido sanitario d= 100mm	Unid.	75,00
80		Luva correr pvc rigido sanitario d= 150mm	Unid.	75,00
81		Luva correr pvc rigido sanitario d= 200mm	Unid.	75,00
82		Mangueira para irrigação microperfurada 15CM 100mts	Rolo 100m	225,00
83		Mangueira flexível em PVC transparente (tipo cristal) para uso em jardinagem, diâmetro interno de 1/2", espessura mínima de parede de 2,0 mm, flexível	Rolo 50m	50,00
84		MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	Unid.	150,00
85		MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA COMPLETO, com engate e valvula	UN	8,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

86		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	75,00
87		PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	150,00
88		Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba embutida	un	4,00
89		Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	38,00
90		RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	15,00
91		REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40 MM	UN	15,00
92		REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	15,00
93		REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100 MM	UN	15,00
94		REDUÇÃO PVC ESGOTO 200 X 50 MM	UN	15,00
95		REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL EXTERNA 3/4"	UN	23,00
96		REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	23,00
97		REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	23,00
98		REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	75,00
99		REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	15,00
100		REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	15,00
101		REPARO REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" COMPLETO, ACABAMENTO CROMADO	UN	15,00
102		REPARO REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" COMPLETO, ACABAMENTO CROMADO	UN	15,00
103		SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	38,00
104		SIFAO DUPLO AJUSTÁVEL (SANFONADO), para tubulações de 40 e 50mm	UN	38,00
105		Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	15,00
106		SIFAO TRIPLO AJUSTÁVEL (SANFONADO), para tubulações de 40 e 50mm	UN	38,00
107		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	38,00
108		TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	UN	8,00
109		TANQUE PLASTICO BRANCO *30* L	UN	8,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

110		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 1.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	3,00
111		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 2.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	3,00
112		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 3.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	3,00
113		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 5.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	3,00
114		TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	15,00
115		TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	15,00
116		TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	15,00
117		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	15,00
118		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	15,00
119		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	15,00
120		TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	15,00
121		TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 200 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	15,00
122		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	15,00
123		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	15,00
124		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	15,00
125		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	15,00
126		TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	113,00
127		TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 "	UN	113,00
128		TORNEIRA PLASTICA PRETA PARA JARDIM / TANQUE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 "	UN	113,00
129		Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	un	113,00
130		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	38,00
131		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	38,00
132		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	38,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

133		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	75,00
134		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	150,00
135		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	-
136		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	38,00
137		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	75,00
138		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	75,00
139		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	38,00
140		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	38,00
141		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	38,00
142		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	38,00
143		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 25MM OU 3/4" - PN 60 - 6M	UN	-
144		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 32MM OU 1" - PN 60 - 6M	UN	-
145		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 50MM OU 2" - PN 80 - 6M	UN	-
146		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 75MM OU 2" - PN 80 - 6M	UN	-
147		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 75MM OU 2" - PN 125 - 6M	UN	-
148		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	UN	8,00
149		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UN	8,00
150		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UN	8,00
151		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UN	8,00
152		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 60mm	UN	8,00
153		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 75mm	UN	8,00
154		VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UN	38,00
155		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	8,00
156		VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	15,00
157		Válvula Ventosa Anti Vacuo Elimina Ar p/ Tubo 50mm Marrom Pvc	UN	-
158		VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	38,00

Lote 3: Serralheria

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Barra quadrada ferro 5/8" - 6m	UN	375,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

2		CANTONEIRA 1 x ⅛ - 6m	UN	38,00
3		CANTONEIRA 7/8 x 1/8 - 6m	UN	188,00
4		Chapa ondulada 2 metros	UNID	38,00
5		Perfil de 4" enrijecido	UNID	150,00
6		Tubo de Aço Carbono Retangular 30mm x 50mm x 2,00mm (Chapa 14) x 6000mm	UNID	113,00
7		TUBO GALVANIZADO 1" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNID	8,00
8		TUBO GALVANIZADO 1 1/2" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNID	8,00
9		TUBO GALVANIZADO 2" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNID	8,00
10		TUBO GALVANIZADO 3 1/2" CHAPA 14 - BARRA 6M	UNID	15,00
11		TUBO GALVANIZADO 50mm - chapa 14 - 6 m	UNID	15,00
12		TUBO GALVANIZADO 75mm - chapa 14 - 6 m	UNID	30,00
13		TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 20X20MM – BARRA 6 METROS	UNID	45,00
14		TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 30X20MM – BARRA 6 METROS	UNID	45,00
15		TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 30X50MM – BARRA 6 METROS	UNID	45,00

Lote 4: Esquadrias

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	3,00
2		Guarnicao / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em aluminio perfil 25, acabamento anodizado branco ou brilhante, para 1 face	m	75,00
3		JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (COM VIDROS)	UN	3,00
4		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO	UN	3,00
5		JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	3,00
6		Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m) m	m	38,00
7		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (2,5 x 2,5 cm), cor branca pintura eletrostática	m	38,00
8		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (2,5 x 2,5 cm), cor natural	m	38,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

9		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (3,5 x 3,5 cm), cor natural	m	38,00
10		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (3,5 x 3,5 cm),cor branca pintura eletrostática	m	38,00
11		Perfil U de abas iguais, em aluminio, 1/2" (1,27 x 1,27 cm), para trilhos de porta ou janela de correr, cor branca pintura eletrostática	m	23,00
12		Perfil U de abas iguais, em aluminio, 1/2" (1,27 x 1,27 cm), para trilhos de porta ou janela de correr, cor natural	m	23,00
13		PORTA TIPO VENEZIANA 1,60 X 0,60	UN	15,00
14		VIDRO LISO INCOLOR, E = 4MM	M²	3,00
15		VIDRO LISO INCOLOR, E = 6MM	M²	3,00
16		VIDRO LISO INCOLOR, E = 8MM	M²	3,00
17		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 8 MM	m²	8,00
18		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM	m²	8,00

Lote 5: Madeiras

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *70 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	15,00
2		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *80 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	15,00
3		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *90 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	8,00
4		CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	225,00
5		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA), DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	Painel	75,00
6		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA), DE 2200 x 1100 MM, E = 5 MM	Painel	75,00
7		Chapa Compensado Naval 15mm Madeirite Primeira Linha (pinus)	Painel	8,00
8		Compensado multilaminado de madeira tropical (faveiro ou equivalente), espessura de 10 mm, dimensões 2200 x 1600 mm	Painel	38,00
9		Compensado multilaminado de madeira tropical (faveiro ou equivalente), espessura de 15 mm, dimensões 2200 x 1600 mm	Painel	38,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

10		GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	375,00
11		Madeira massaranduba serrada (peça) 6cm x 12cm	m	38,00
12		Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	m	90,00
13		Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm	m	38,00
14		Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	38,00
15		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	53,00
16		Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada - NBR 15930), 70x210cm, espessura de 3,5 a 4cm	UN	15,00
17		Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada - NBR 15930), 80x210cm, espessura de 3,5 a 4cm	UN	15,00
18		Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada - NBR 15930), 90x210cm, espessura de 3,5 a 4cm	UN	11,00
19		RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	600,00
20		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	75,00
21		TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	38,00
22		TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	38,00
23		TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	188,00
24		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	75,00
25		VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	375,00
26		Viga de madeira para ripa 2,5x10 cm	M	375,00
27		Viga em madeira massaranduba 6x15 cm	M	150,00
28		Viga em madeira massaranduba 7x20 cm	M	188,00
29		VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	188,00

Lote 6: Granito

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para soleira	m²	15,00
2		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para peitoril	m²	15,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

3		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para bancada com testeira e rodopia	m²	15,00
4		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, polido do dois lados, para divisória	m²	15,00
5		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para soleira	m²	15,00
6		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para peitoril	m²	15,00
7		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para bancada com testeira e rodopia	m²	15,00
8		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, polido do dois lados, para divisória	m²	15,00
9		Massa plastica para marmore/granito 800g	Unid.	8,00

Lote 7: Equipamentos

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Bomba pressurizadora de água, potência mínima de 120 W, vazão mínima de 1.600 L/h, tensão 220 V	UN	38,00
2		CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 145 CM	UN	15,00
3		CÂMARA CARRINHO DE MÃO	UN	38,00
4		Carrinho de Mão Extraforte com Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico e Pneu Maciço	UN	23,00
5		Carrinho de mão com estrutura metálica reforçada, caçamba em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, capacidade mínima de 60 litros. Equipado com 01 roda com pneu pneumático (com câmara de ar), aro metálico, eixo reforçado e rolamentos. Possuir braços com empunhadura ergonômica, acabamento com pintura anticorrosiva.	UN	23,00
6		Chave tipo grifo de 32", aço resistente, uso profissional	UN	8,00
7		Chave tipo grifo de 36", aço resistente, uso profissional	UN	8,00
8		COLHER DE PEDREIRO 10" COM CABO DE MADEIRA	UN	15,00
9		DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 25,6X12 cm	UN	15,00
10		DESEMPENADEIRA EM DENTADA 26X10 cm	UN	15,00
11		Disco abrasivo para corte de aço e metais ferrosos, diâmetro de 4.1/2" (115 mm), espessura fina (aproximadamente 1,0 a 1,2 mm), compatível com esmerilhadeira angular, com furo central padrão.	UN	75,00
12		Disco abrasivo para desbaste de metais, diâmetro de 4.1/2" (115 mm), espessura aproximada de 6,0 mm, compatível com esmerilhadeira angular, com furo central padrão.	UN	75,00
13		Disco de corte 7"	UN	75,00
14		Disco de corte 12"	UN	75,00
15		Disco de corte dentado para madeira, diâmetro compatível com esmerilhadeira (4.1/2" – 115 mm), Possuir furo central compatível com eixo padrão (rosca M14 ou equivalente).	UN	75,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

16		Disco diamantado para corte de alvenaria, concreto, reboco e materiais similares, diâmetro de 4.1/2" (115 mm), indicado para uso em esmerilhadeira. Furo central compatível com eixo padrão M14.	UN	75,00
17		ENXADA 2,0	UN	8,00
18		ENXADA 2,5	UN	8,00
19		ENXADA LARGA 30 CM EM AÇO TEMPERADO	UN	8,00
20		ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, EXTENSÍVEL, 12 DEGRAUS, 4 SEÇÕES, POSIÇÃO MULTIFUNCIONAL, COR METAL, PESO SUPORTADO MÍNIMO 150 KG, ALTURA MÍNIMA DA ESCADA 3,50 METROS, LARGURA MÍNIMA DA ESCADA 55 CM, PÉ DE APOIO ANTIDERRAPANTE	UN	4,00
21		ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, EXTENSÍVEL, 16 DEGRAUS, 4 SEÇÕES, POSIÇÃO MULTIFUNCIONAL, COR METAL, PESO SUPORTADO MÍNIMO 150 KG, ALTURA MÍNIMA DA ESCADA 3,50 METROS, LARGURA MÍNIMA DA ESCADA 55 CM, PÉ DE APOIO ANTIDERRAPANTE	UN	4,00
22		Esmerilhadeira angular elétrica, portátil, potência mínima de 800 W, alimentação 220 V, rotação compatível com disco de corte/desbaste	UN	4,00
23		ESPATULA EM AÇO INOX 120 mm	UN	23,00
24		Lavadora de alta pressão (lava-jato), potência mínima de 1.500 W, alimentação 220 V, pressão mínima de trabalho de 1.500 psi (ou equivalente em bar), vazão mínima de 300 L/h. Equipamento com bomba de alta pressão, sistema de desligamento automático, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 3 metros, pistola com gatilho e lança com bico regulável. Possuir reservatório ou sistema para aplicação de detergente.	UN	4,00
25		LINHA DE PEDREIRO 50 M	UN	15,00
26		Lixadeira elétrica para parede e teto, tipo telescópica (girafa), potência mínima de 600 W, alimentação 220 V, Equipamento com haste extensível (telescópica), cabeça articulada para adaptação a diferentes ângulos, sistema de aspiração de pó integrado, com mangueira e saco coletor. Dotada de iluminação em LED na área de trabalho, controle de velocidade variável e empunhadura ergonômica. Compatível com discos de lixa de diâmetro aproximado de 225 mm (ou equivalente técnico).	UN	4,00
27		Martelete demolidor elétrico, peso aproximado de 30 kg, potência mínima de 1.500 W, alimentação 220 V, com encaixe tipo sextavado (hexagonal) de 28 mm ou 30 mm (ou equivalente técnico), acompanhado de no mínimo 01 ponteiro	UN	1,00
28		Martelo rompedor elétrico, potência mínima de 1.000 W, SDS Max, alimentação 220 V, acompanhado de no mínimo 01 ponteiro e 01 talhadeira	UN	1,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

29		Parafusadeira elétrica portátil, com tensão mínima de 12 V, torque ajustável, acompanhada de no mínimo 01 bateria recarregável (íon de lítio ou equivalente), carregador bivolt e kit básico de acessórios (bits/pontas).	UN	8,00
30		Ponteiro para martelete demolidor, compatível com encaixe sextavado (hexagonal) de 28 mm ou 30 mm, fabricado em aço de alta resistência	UN	38,00
31		Ponteiro para martelo rompedor, compatível com encaixe tipo SDS Max, fabricado em aço de alta resistência	UN	38,00
32		PRUMO DE CENTRO 500 G	UN	4,00
33		SERRA MÁRMORE MÍNIMO DE 1300W/220V	UN	8,00

Lote 8: Mobiliário Urbano

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	Qtde.
1		BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLASTICA (MEDIDAS APROXIMADAS - 1500X760X310X370mm)	UN	15,00
2		Aquisição de conjunto de lixeiras para coleta seletiva, composto por 04 (quatro) unidades individuais com capacidade mínima de 50 litros cada. Os recipientes devem ser fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de primeira linha, obrigatoriamente aditivados com proteção contra raios ultravioleta (UV) para garantir durabilidade em ambientes externos e internos. Cada coletor deverá possuir tampa basculante do tipo vai-e-vem ou abertura frontal tipo boca de lobo, com acabamento liso e cantos arredondados que facilitem a limpeza e higienização. O conjunto deve seguir rigorosamente a padronização de cores estabelecida pela Resolução CONAMA nº 275, sendo: azul para papéis, vermelho para plásticos, verde para vidros e amarelo para metais, incluindo identificação visual por meio de adesivação ou gravação contendo o nome do resíduo e o símbolo internacional de reciclagem. Os cestos deverão estar dispostos em estrutura de suporte fabricada em aço carbono galvanizado ou metal com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta, permitindo estabilidade e organização das unidades. O material fornecido deve apresentar resistência a impactos e intempéries, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a integridade estrutural e a retenção da coloração original sob uso contínuo	UN	20,00
3		Lixeira metálica cilíndrica tipo basculante, com capacidade nominal de **50 litros**, destinada ao uso em logradouros públicos e áreas de lazer. O corpo da lixeira (cesto) deve ser confeccionado em **chapa de aço carbono** (bitola mínima de 1,2 mm) ou polietileno de alta densidade com proteção contra raios ultravioletas. A estrutura de sustentação deve ser em tubo de aço galvanizado, com sistema de eixo reforçado que permita o movimento basculante para o esvaziamento, dotado de limitador de curso. O acabamento das partes metálicas deve obrigatoriamente receber tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi), com espessura mínima de **80 micras**, garantindo resistência às intempéries e à névoa salina. O fundo do cesto deve apresentar perfurações para o escoamento de águas pluviais, visando evitar o acúmulo		20,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

		de líquidos e a proliferação de vetores. A instalação será realizada mediante chumbamento direto no solo, com base de concreto, garantindo a estabilidade e a segurança contra vandalismo ou remoções não autorizadas. Todas as bordas devem apresentar acabamento arredondado, livre de rebarbas ou arestas cortantes, em conformidade com as normas de segurança vigentes. O material fornecido deve apresentar resistência a intempéries, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a integridade estrutural e a retenção da coloração original sob uso contínuo.	UN	

Lote 9: Esporte e Lazer

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Tela de alambrado de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc	M²	150,00
2		Grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola	M²	250,00
3		Rede de Proteção Esportiva para Campo de Futebol - Nylon - Fio 4 Malha 12cm	M²	150,00
4		Piso emborrachado em placas modulares para playground, espessura de 50 mm, fabricado em borracha reciclada com camada superficial em EPDM, antiderrapante, permeável e resistente às intempéries, para uso em área externa escolar, devendo apresentar laudo que comprove atendimento à altura de queda crítica mínima de 1,5 m	M²	375,00

Lote 10: Drywall

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Sistema construtivo em drywall para paredes e/ou forros, composto por estrutura em perfis de aço galvanizado (guias e montantes), fechamento com placas de gesso acartonado tipo ST, RU ou RF (conforme ambiente), espessura mínima de 12,5 mm, incluindo parafusos, fitas, massas para tratamento de juntas, acessórios de fixação e acabamento, bem como todos os componentes necessários para perfeita montagem do sistema, conforme normas técnicas vigentes, ou equivalente técnico.	M²	15,00

Lote 11: Vegetação

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Grama esmeralda em placas	M²	150,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Lote 1: Materiais em geral

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1	169641	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 100MM X 2,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	10
2	169642	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 140MM X 3,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	10
3	169643	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 285MM X 3,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	20
4	169644	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 300MM X 3,6MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	20
5	169941	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	PEÇ	15
6	169648	AÇO CA-50, 10,0 MM (3/8"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	150
7	169649	AÇO CA-50, 12,5 MM (1/2"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	150
8	173097	ACO CA-50, 6.3 MM (1/4"), VERGALHAO (barra 12 m)	UND	150
9	169647	AÇO CA-50, 8,0 MM (5/16"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	150
10	173095	AÇO CA-60, 4.2 MM (3/16"), VERGALHAO (barra 12 m)	UND	25
11	173096	AÇO CA-60, 5.0 MM (3/15"), VERGALHAO (barra 12 m)	UND	150
12	173099	Adesivo de contato para laminação. Produto à base de borracha sintética e solventes orgânicos (ou equivalente técnico), com alta aderência inicial e secagem rápida, próprio para aplicação em superfícies horizontais e verticais. Fornecido em embalagem metálica (lata) com peso líquido de aproximadamente 880 g.	UND	100
13	162620	ARAME FARPADO FIO 16, ROLO C/ 500M	ROL	5
14	169658	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	5
15	169659	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG	5
16	169660	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	5
17	169656	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M)	KG	5
18	169657	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M)	KG	5
19	173100	ARAME OVALADO DE AÇO 14X16 (2,2x2,7mm) - ROLO 1000m	UND	5
20	169661	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M)	KG	5
21	169662	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	5
22	169663	ARCO SERRA 12”	UNI	3
23	163647	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (SACO 20 KG)	UN	30

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

24	169665	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	20
25	169666	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA CERAMICAS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	20
26	169894	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA REPAROS ESTRUTURAIS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	1
27	169668	ARMAÇÃO TRELIÇA H8 PESADA 6 METROS	UNI	30
28	173103	Arruela lisa em aço carbono, diâmetro interno compatível com barra roscada/parafuso de 1/2", resistente à corrosão.	UND	80
29	173102	Arruela lisa em aço carbono, diâmetro interno compatível com barra roscada/parafuso de 3/8", resistente à corrosão.	UND	80
30	173101	Arruela lisa em aço carbono, diâmetro interno compatível com barra roscada/parafuso de 5/16", resistente à corrosão.	UND	80
31	169670	BALDE PEDREIRO PLÁSTICO EXTRA FORTE	UNI	5
32	173106	Barra roscada em aço carbono, diâmetro nominal de 1/2", rosca uniforme, com acabamento zincado ou galvanizado, barras de 1,00 m	UND	40
33	173105	Barra roscada em aço carbono, diâmetro nominal de 3/8", rosca uniforme, com acabamento zincado ou galvanizado, barras de 1,00 m	UND	40
34	173104	Barra roscada em aço carbono, diâmetro nominal de 5/16", rosca uniforme, com acabamento zincado ou galvanizado, barras de 1,00 m	UND	40
35	169673	BLOCO CERAMICO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 06 FUROS MÍNIMO 24CM X 14CM X 9CM	MIL	50
36	169674	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MIL	3
37	169675	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	MIL	4
38	169679	BROCA DE MADEIRA 10,00MM	UNI	2
39	169678	BROCA DE MADEIRA 12,00MM	UNI	2
40	169680	BROCA DE MADEIRA 8,00MM	UNI	2
41	169681	BROCA VIDEA 10,00 MM	UNI	2
42	169682	BROCA VIDEA 6,00 MM	UNI	2
43	169683	BROCA VIDEA 8,00 MM	UNI	2
44	169684	BUCHA PLÁSTICA 10	UNI	20
45	169685	BUCHA PLÁSTICA 12	UNI	20
46	169686	BUCHA PLÁSTICA 6	UNI	20
47	169687	BUCHA PLÁSTICA 8	UNI	20

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

48	169691	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8" SEM REVESTIMENTO (ROLO COM 100 M)	UNI	1
49	169692	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" SEM REVESTIMENTO (ROLO COM 100 M)	UNI	1
50	162631	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM	UND	15
51	162632	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 40 MM	UND	5
52	162633	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM	UND	5
53	169694	CAIXA P/ MASSA 20LTS	UNI	3
54	162639	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	50
55	169697	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNI	10
56	162471	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNI	50
57	173107	Canaleta plastica PVC 20 x 10mm x 2000mm (ref.308 01, Pial Legrand ou similar) - barra 2m	UND	10
58	169710	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	UNI	10
59	169711	CILINDRO PARA FECHADURA INTERNA	UNI	10
60	169713	COLUNA DE AÇO POP 8MM (7X17 CM), BARRA COM 6 METROS	UNI	50
61	167759	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM, FLEXÍVEIS, NORMA ABNT 15071:2020	UND	5
62	167683	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	10
63	169714	CONJUNTO COMPOSTO POR PARAFUSO AUTOBROCANTE E KIT DE VEDAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA ONDULADA	UNI	400
64	173108	Divisória tipo naval, espessura 35 mm, composta por painéis em chapa de fibra de madeira de alta densidade (tipo Eucatex, Duratex ou similar), com miolo colmeia ou maciço, revestimento melamínico ou similar, acabamento liso.Incluso sistema completo de perfis estruturais em aço galvanizado ou alumínio (montantes, travessas, rodapés e guarnições), incluindo todos os acessórios necessários para montagem (parafusos, conectores, cantoneiras, etc.).	M²	30
65	167666	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	12
66	173109	Eletrodo 6013 2.5 mm	KG	5

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

67	173110	Eletrodo 7018 4 mm	KG	10
68	169723	EMENDA PARA FORRO PVC, TIPO "H", COR BRANCA, PEÇA COM COMPRIMENTO DE 6 M	UNI	20
69	169725	ESPAÇADOR DE AZULEJO 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	5
70	169726	ESPAÇADOR DE AZULEJO 3 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	5
71	169727	ESPAÇADOR DE AZULEJO 4 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	5
72	169728	ESPAÇADOR DE AZULEJO 5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	5
73	169729	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	UNI	10
74	169730	FECHADURA CILÍNDRICA EMBUTIR PARA PORTA DIVISÓRIA	UNI	2
75	167676	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	10
76	169731	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	10
77	167669	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	5
78	169732	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 20 CM, ROLO DE 10 M	UNI	5
79	173111	Fita adesiva dupla face de alta fixação, composta por espuma acrílica ou material equivalente, com elevada resistência à aderência, com espessura aproximada de 1 mm, largura de 19 mm e comprimento mínimo de 5 m, resistente à umidade e variações de temperatura, com desempenho equivalente às fitas de alta fixação disponíveis no mercado. (modelo tipo 3M)	UND	10
80	162653	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	5
81	173112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M	UND	5
82	162654	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA C/ 200 MTS - PRETA E AMARELA	UND	5
83	169736	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	20

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

84	169737	FUNDO PROTETOR POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA ARMADURAS	KG	4
85	169738	HIDROFUGANTE À BASE DE SILICONE PARA PAREDES, 250G	UNI	2
86	169896	LAJOTA CERÂMICA H8 (8 X 20 X 30 CM), PARA LAJE TREELIÇADA	UNI	100
87	173113	Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 24 Dentes por polegada	UND	100
88	162504	LÁPIS CARPINTEIRO FORMATO RETANGULAR USO PROFISSIONAL	UNI	10
89	169758	MANTA ASFALTICA PARA LAJES E CALHAS, ROLO COM 1,00MX10,00M (10M2)	ROL	3
90	173114	Manta de fibra de vidro tipo manta de fios picados, de 450 m², Fornecida em rolos, com largura e comprimento padrão de fabricação, com peso total aproximado de 1 kg por embalagem	UND	100
91	169759	MANTA GEOTÊXTIL (BIDIM) 100% POLIÉSTER, PARA DRENAGEM	M²	3
92	169760	MASSA ACRÍLICA ELÁSTICA PARA A CORREÇÃO DE FISSURAS E TRINCAS, CARTUCHO 500G	UNI	3
93	169762	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTA ATÉ 45 KG	UNI	1
94	162699	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UND	1
95	169763	NEUTRALIZADOR/CONVERTEDOR DE FERRUGEM, FRASCO DE 1 LITRO	UNI	2
96	169764	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UNI	5
97	167665	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	10
98	167663	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	10
99	169897	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 60 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	2
100	167656	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, 60X60 CM	M²	15
101	169767	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE REFORÇADA	UNI	1
102	173117	Porca sextavada em aço carbono, diâmetro nominal de 1/2", com rosca interna padrão compatível com barra roscada 5/16", resistente à corrosão.	UND	80

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

103	173116	Porca sextavada em aço carbono, diâmetro nominal de 3/8", com rosca interna padrão compatível com barra roscada 5/16", resistente à corrosão.	UND	80
104	173115	Porca sextavada em aço carbono, diâmetro nominal de 5/16", com rosca interna padrão compatível com barra roscada 5/16", resistente à corrosão.	UND	80
105	169768	PORTA CADEADO MÉDIO	UNI	5
106	162714	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	2
107	162715	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	2
108	167651	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	2
109	167675	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	2
110	167664	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	2
111	162716	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	2
112	169779	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 3MT	UNI	2
113	167692	REJUNTE FLEXÍVEL COMUM, QUALQUER COR (Pacote com 5 kg)	UND	10
114	169783	REVESTIMENTO CERÂMICO MÍNIMO 32 X 50 CM – PEI 2	M²	15
115	169784	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS, 310ML	UNI	5
116	162551	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNI	5
117	169786	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM	UNI	20
118	167643	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2,45X6,0M, (1,48KG/M²), TELCON OU SIMILAR M2	M²	15
119	169801	TELA GALVANIZADA FIO 16, MALHA 70MM, 1,80M	M	50
120	169802	TELA SOMBREAMENTO 50% - 1,50 M DE LARGURA	M	50
121	169803	TELA TAPUME DE POLIETILENO H=1,20M, NA COR LARANJA COM PROTEÇÃO UV E MALHA RETANGULAR, ROLO 50M	ROL	10
122	169804	TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	MIL	2
123	170366	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MI	2
124	169805	TELHA METALICA ONDULADA PRE-PINTADA, AZUL RAL 5010 OU SIMILAR, ESPESSURA 0,6MM	M²	52
125	169806	TELHA METALICA TRAPEZOIDAL SIMPLES, NÃO PINTADA, ESPESSURA 0,5MM	M²	35

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

126	170367	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MI	10
127	162562	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNI	20

Lote 2: Hidrossanitário

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	5,00
2		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	5,00
3		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	5,00
4		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Unid.	5,00
5		ADESIVO Cola de tubo PVC 175g - c/ pincel	UN	5,00
6		ADESIVO silicone 50g	UN	5,00
7		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 40 MM (NBR 5688)	UN	2,00
8		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,00
9		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 75 MM (NBR 5688)	UN	2,00
10		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,00
11		ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UN	10,00
12		ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL, BRANCO	UN	10,00
13		BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	3,00
14		BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, LINHA INFANTIL	UN	1,00
15		BÓIA para caixa d agua 1/2" haste de aluminio	UN	4,00
16		BÓIA para caixa d agua 3/4" haste de aluminio	UN	4,00
17		BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL BRANCO PARA CAIXA ACOPLADA	Unid.	3,00
18		BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 - CURTA	UNID	2,00
19		BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 75 X 50	UNID	2,00
20		BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 3/4" X 1/2"	UNID	2,00
21		CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL BRANCA P/ VASO SANITÁRIO	UNID	2,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

22		Caixa de descarga elevada com acionamento por corda (tipo cordinha), capacidade de 6 litros, fabricada em polietileno ou polipropileno de alta resistência, cor branca, com alimentação lateral ou inferior, saída compatível com tubo de 40 mm, acompanhada de mecanismo interno completo, corda com puxador, tampa e kit de fixação	UNID	10,00
23		Caixa de gordura pré-fabricada, capacidade nominal de 43 litros, fabricada em polietileno ou polipropileno de alta resistência, corpo monobloco e estanque, tampa removível com vedação eficiente, entrada e saída DN 100 mm, dotada de sistema interno com defletor ou sifonamento para retenção de gordura, bem como dispositivo interno removível (cesto, bandeja ou equivalente) que permita a retirada dos resíduos de forma higiênica e segura, preferencialmente com alça ou mecanismo que evite contato direto, adequada para instalação enterrada..	UNID	3,00
24		CAIXA SIFONADA, PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	3,00
25		CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	3,00
26		CAP ESGOTO 100 mm	UNID	2,00
27		CAP ESGOTO 150 mm	UNID	2,00
28		CAP ESGOTO 200 mm	UNID	2,00
29		CAP ESGOTO 40 mm	UNID	2,00
30		CAP ESGOTO 50 mm	UNID	2,00
31		CAP ESGOTO 75 mm	UNID	2,00
32		CAP SOLDÁVEL 20 mm	UNID	2,00
33		CAP SOLDÁVEL 25 mm	UNID	2,00
34		CAP SOLDÁVEL 50 mm	UNID	2,00
35		CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00
36		Colar De Tomada PVC 50mm X 3/4 Para Irrigação	UN	50,00
37		Colar De Tomada PVC 75mm X 3/4 Para Irrigação	UN	50,00
38		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
39		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
40		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
41		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
42		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
43		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
44		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

45		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
46		Dispensador p/ Sabonete Líquido 800 mL	un	5,00
47		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL METÁLICO 1/2 " X 40 CM	UN	8,00
48		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	15,00
49		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 100 CM	UN	5,00
50		Espude para mictório, em borracha ou elastômero de alta resistência, compatível com tubulação DN 40 mm	UN	20,00
51		Espude para vaso sanitário, em borracha ou elastômero de alta resistência, compatível com tubulação DN 100 mm	UN	20,00
52		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	20,00
53		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	20,00
54		Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	cj	5,00
55		Fixação para mictorio	cj	5,00
56		Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	cj	5,00
57		FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO P/ CX 50 MM	UN	5,00
58		FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO P/ CX 75 MM	UN	5,00
59		JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	10,00
60		JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
61		JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
62		JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	10,00
63		JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	5,00
64		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
65		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
66		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00
67		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	Unid.	5,00
68		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA ESGOTO	Unid.	2,00
69		JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UN	2,00
70		KIT FIXAÇÃO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - ASTRA, BLUKIT OU SIMILAR	Unid.	20,00
71		Kit de descarga de parede para bacia sanitária, composto por válvula de descarga embutida de alta pressão, com acionamento manual, corpo em liga metálica resistente (latão ou equivalente técnico), com acabamento externo cromado.	Unid.	-

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

		Diâmetro nominal de entrada de 1.1/2" (ou equivalente técnico)		
72		LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	3,00
73		LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	2,00
74		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 20mm	Unid	5,00
75		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm	Unid	5,00
76		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 50mm	Unid	5,00
77		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 75mm	Unid	5,00
78		Luva correr pvc rigido sanitario d= 75mm	Unid.	10,00
79		Luva correr pvc rigido sanitario d= 100mm	Unid.	10,00
80		Luva correr pvc rigido sanitario d= 150mm	Unid.	10,00
81		Luva correr pvc rigido sanitario d= 200mm	Unid.	10,00
82		Mangueira para irrigação microperfurada 15CM 100mts	Rolo 100m	30,00
83		Mangueira flexível em PVC transparente (tipo cristal) para uso em jardinagem, diâmetro interno de 1/2", espessura mínima de parede de 2,0 mm, flexível	Rolo 50m	35,00
84		MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	Unid.	20,00
85		MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA COMPLETO, com engate e valvula	UN	1,00
86		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	10,00
87		PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	20,00
88		Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba embutida	un	1,00
89		Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	5,00
90		RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2,00
91		REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40 MM	UN	2,00
92		REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	2,00
93		REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100 MM	UN	2,00
94		REDUÇÃO PVC ESGOTO 200 X 50 MM	UN	2,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

95		REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL EXTERNA 3/4"	UN	3,00
96		REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	3,00
97		REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	3,00
98		REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	10,00
99		REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	2,00
100		REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	2,00
101		REPARO REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" COMPLETO, ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00
102		REPARO REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" COMPLETO, ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00
103		SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	5,00
104		SIFAO DUPLO AJUSTÁVEL (SANFONADO), para tubulações de 40 e 50mm	UN	5,00
105		Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	2,00
106		SIFAO TRIPLO AJUSTÁVEL (SANFONADO), para tubulações de 40 e 50mm	UN	5,00
107		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	5,00
108		TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	UN	1,00
109		TANQUE PLASTICO BRANCO *30* L	UN	1,00
110		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 1.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	1,00
111		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 2.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	1,00
112		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 3.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	1,00
113		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 5.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	1,00
114		TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	2,00
115		TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	2,00
116		TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	2,00
117		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	2,00
118		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	2,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

119		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	2,00
120		TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	2,00
121		TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 200 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	2,00
122		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	2,00
123		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	2,00
124		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	2,00
125		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	2,00
126		TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	15,00
127		TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 "	UN	15,00
128		TORNEIRA PLASTICA PRETA PARA JARDIM / TANQUE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 "	UN	15,00
129		Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	un	15,00
130		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	5,00
131		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	5,00
132		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	5,00
133		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	10,00
134		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	20,00
135		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	30,00
136		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	5,00
137		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	10,00
138		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	10,00
139		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	5,00
140		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	5,00
141		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	5,00
142		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	5,00
143		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 25MM OU 3/4" - PN 60 - 6M	UN	100,00
144		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 32MM OU 1" - PN 60 - 6M	UN	100,00
145		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 50MM OU 2" - PN 80 - 6M	UN	300,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

146		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 75MM OU 2" - PN 80 - 6M	UN	100,00
147		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 75MM OU 2" - PN 125 - 6M	UN	20,00
148		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	UN	1,00
149		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UN	1,00
150		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UN	1,00
151		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UN	1,00
152		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 60mm	UN	1,00
153		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 75mm	UN	1,00
154		VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UN	5,00
155		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	1,00
156		VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	2,00
157		Válvula Ventosa Anti Vacuo Elimina Ar p/ Tubo 50mm Marrom Pvc	UN	10,00
158		VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	5,00

Lote 3: Serralheria

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Barra quadrada ferro 5/8" - 6m	UN	50,00
2		CANTONEIRA 1 x ⅛ - 6m	UN	5,00
3		CANTONEIRA 7/8 x 1/8 - 6m	UN	25,00
4		Chapa ondulada 2 metros	UNID	5,00
5		Perfil de 4" enrijecido	UNID	20,00
6		Tubo de Aço Carbono Retangular 30mm x 50mm x 2,00mm (Chapa 14) x 6000mm	UNID	15,00
7		TUBO GALVANIZADO 1" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNID	1,00
8		TUBO GALVANIZADO 1 1/2" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNID	1,00
9		TUBO GALVANIZADO 2" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNID	1,00
10		TUBO GALVANIZADO 3 1/2" CHAPA 14 - BARRA 6M	UNID	2,00
11		TUBO GALVANIZADO 50mm - chapa 14 - 6 m	UNID	2,00
12		TUBO GALVANIZADO 75mm - chapa 14 - 6 m	UNID	4,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

13		TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 20X20MM – BARRA 6 METROS	UNID	6,00
14		TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 30X20MM – BARRA 6 METROS	UNID	6,00
15		TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 30X50MM – BARRA 6 METROS	UNID	6,00

6.
Lote 4: Esquadrias

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,00
2		Guarnicao / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em aluminio perfil 25, acabamento anodizado branco ou brilhante, para 1 face	m	10,00
3		JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (COM VIDROS)	UN	1,00
4		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO	UN	1,00
5		JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,00
6		Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m) m	m	5,00
7		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (2,5 x 2,5 cm), cor branca pintura eletrostática	m	5,00
8		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (2,5 x 2,5 cm), cor natural	m	5,00
9		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (3,5 x 3,5 cm), cor natural	m	5,00
10		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (3,5 x 3,5 cm),cor branca pintura eletrostática	m	5,00
11		Perfil U de abas iguais, em aluminio, 1/2" (1,27 x 1,27 cm), para trilhos de porta ou janela de correr, cor branca pintura eletrostática	m	3,00
12		Perfil U de abas iguais, em aluminio, 1/2" (1,27 x 1,27 cm), para trilhos de porta ou janela de correr, cor natural	m	3,00
13		PORTA TIPO VENEZIANA 1,60 X 0,60	UN	2,00
14		VIDRO LISO INCOLOR, E = 4MM	M²	1,00
15		VIDRO LISO INCOLOR, E = 6MM	M²	1,00
16		VIDRO LISO INCOLOR, E = 8MM	M²	1,00
17		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 8 MM	m²	1,00
18		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM	m²	1,00

Lote 5: Madeiras

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *70 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	2,00
2		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *80 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	2,00
3		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *90 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	1,00
4		CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	30,00
5		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA), DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	Painel	10,00
6		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA), DE 2200 x 1100 MM, E = 5 MM	Painel	10,00
7		Chapa Compensado Naval 15mm Madeirite Primeira Linha (pinus)	Painel	1,00
8		Compensado multilaminado de madeira tropical (faveiro ou equivalente), espessura de 10 mm, dimensões 2200 x 1600 mm	Painel	5,00
9		Compensado multilaminado de madeira tropical (faveiro ou equivalente), espessura de 15 mm, dimensões 2200 x 1600 mm	Painel	5,00
10		GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	50,00
11		Madeira massaranduba serrada (peça) 6cm x 12cm	m	5,00
12		Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	m	12,00
13		Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm	m	5,00
14		Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	5,00
15		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	7,00
16		Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada - NBR 15930), 70x210cm, espessura de 3,5 a 4cm	UN	2,00
17		Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada - NBR 15930), 80x210cm, espessura de 3,5 a 4cm	UN	2,00
18		Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada - NBR 15930), 90x210cm, espessura de 3,5 a 4cm	UN	2,00
19		RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	80,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

20		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,00
21		TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	5,00
22		TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,00
23		TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	25,00
24		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,00
25		VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	50,00
26		Viga de madeira para ripa 2,5x10 cm	M	50,00
27		Viga em madeira massaranduba 6x15 cm	M	20,00
28		Viga em madeira massaranduba 7x20 cm	M	25,00
29		VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	25,00

7. Lote 6: Granito

8.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para soleira	m²	2,00
2		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para peitoril	m²	2,00
3		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para bancada com testeira e rodopia	m²	2,00
4		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, polido do dois lados, para divisória	m²	2,00
5		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para soleira	m²	2,00
6		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para peitoril	m²	2,00
7		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para bancada com testeira e rodopia	m²	2,00
8		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, polido do dois lados, para divisória	m²	2,00
9		Massa plastica para marmore/granito 800g	Unid.	1,00

9.

10.
Lote 7: Equipamentos

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Bomba pressurizadora de água, potência mínima de 120 W, vazão mínima de 1.600 L/h, tensão 220 V	UN	5,00
2		CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 145 CM	UN	2,00
3		CÂMARA CARRINHO DE MÃO	UN	5,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

4		Carrinho de Mão Extraforte com Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico e Pneu Maciço	UN	3,00
5		Carrinho de mão com estrutura metálica reforçada, caçamba em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, capacidade mínima de 60 litros. Equipado com 01 roda com pneu pneumático (com câmara de ar), aro metálico, eixo reforçado e rolamentos. Possuir braços com empunhadura ergonômica, acabamento com pintura anticorrosiva.	UN	3,00
6		Chave tipo grifo de 32", aço resistente, uso profissional	UN	1,00
7		Chave tipo grifo de 36", aço resistente, uso profissional	UN	1,00
8		COLHER DE PEDREIRO 10" COM CABO DE MADEIRA	UN	2,00
9		DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 25,6X12 cm	UN	2,00
10		DESEMPENADEIRA EM DENTADA 26X10 cm	UN	2,00
11		Disco abrasivo para corte de aço e metais ferrosos, diâmetro de 4.1/2” (115 mm), espessura fina (aproximadamente 1,0 a 1,2 mm), compatível com esmerilhadeira angular, com furo central padrão.	UN	10,00
12		Disco abrasivo para desbaste de metais, diâmetro de 4.1/2” (115 mm), espessura aproximada de 6,0 mm, compatível com esmerilhadeira angular, com furo central padrão.	UN	10,00
13		Disco de corte 7"	UN	10,00
14		Disco de corte 12"	UN	10,00
15		Disco de corte dentado para madeira, diâmetro compatível com esmerilhadeira (4.1/2” – 115 mm), Possuir furo central compatível com eixo padrão (rosca M14 ou equivalente).	UN	10,00
16		Disco diamantado para corte de alvenaria, concreto, reboco e materiais similares, diâmetro de 4.1/2” (115 mm), indicado para uso em esmerilhadeira. Furo central compatível com eixo padrão M14.	UN	10,00
17		ENXADA 2,0	UN	1,00
18		ENXADA 2,5	UN	1,00
19		ENXADA LARGA 30 CM EM AÇO TEMPERADO	UN	1,00
20		ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, EXTENSÍVEL, 12 DEGRAUS, 4 SEÇÕES, POSIÇÃO MULTIFUNCIONAL, COR METAL, PESO SUPORTADO MÍNIMO 150 KG, ALTURA MÍNIMA DA ESCADA 3,50 METROS, LARGURA MÍNIMA DA ESCADA 55 CM, PÉ DE APOIO ANTIDERRAPANTE	UN	1,00
21		ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, EXTENSÍVEL, 16 DEGRAUS, 4 SEÇÕES, POSIÇÃO MULTIFUNCIONAL, COR METAL, PESO SUPORTADO MÍNIMO 150 KG, ALTURA MÍNIMA DA ESCADA 3,50 METROS, LARGURA MÍNIMA DA ESCADA 55 CM, PÉ DE APOIO ANTIDERRAPANTE	UN	1,00
22		Esmerilhadeira angular elétrica, portátil, potência mínima de 800 W, alimentação 220 V, rotação compatível com disco de corte/desbaste	UN	1,00
23		ESPATULA EM AÇO INOX 120 mm	UN	3,00
24		Lavadora de alta pressão (lava-jato), potência mínima de 1.500 W, alimentação 220 V, pressão mínima de trabalho de 1.500 psi (ou equivalente em bar), vazão mínima de 300 L/h. Equipamento com bomba de alta pressão, sistema de desligamento automático, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 3 metros, pistola com gatilho e lança com bico regulável.	UN	1,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

		Possuir reservatório ou sistema para aplicação de detergente.		
25		LINHA DE PEDREIRO 50 M	UN	2,00
26		Lixadeira elétrica para parede e teto, tipo telescópica (girafa), potência mínima de 600 W, alimentação 220 V, Equipamento com haste extensível (telescópica), cabeça articulada para adaptação a diferentes ângulos, sistema de aspiração de pó integrado, com mangueira e saco coletor. Dotada de iluminação em LED na área de trabalho, controle de velocidade variável e empunhadura ergonômica. Compatível com discos de lixa de diâmetro aproximado de 225 mm (ou equivalente técnico).	UN	1,00
27		Martelete demolidor elétrico, peso aproximado de 30 kg, potência mínima de 1.500 W, alimentação 220 V, com encaixe tipo sextavado (hexagonal) de 28 mm ou 30 mm (ou equivalente técnico), acompanhado de no mínimo 01 ponteiro	UN	1,00
28		Martelo rompedor elétrico, potência mínima de 1.000 W, SDS Max, alimentação 220 V, acompanhado de no mínimo 01 ponteiro e 01 talhadeira	UN	1,00
29		Parafusadeira elétrica portátil, com tensão mínima de 12 V, torque ajustável, acompanhada de no mínimo 01 bateria recarregável (íon de lítio ou equivalente), carregador bivolt e kit básico de acessórios (bits/pontas).	UN	1,00
30		Ponteiro para martelete demolidor, compatível com encaixe sextavado (hexagonal) de 28 mm ou 30 mm, fabricado em aço de alta resistência	UN	5,00
31		Ponteiro para martelo rompedor, compatível com encaixe tipo SDS Max, fabricado em aço de alta resistência	UN	5,00
32		PRUMO DE CENTRO 500 G	UN	1,00
33		SERRA MÁRMORE MÍNIMO DE 1300W/220V	UN	1,00

Lote 8: Mobiliário Urbano

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLASTICA (MEDIDAS APROXIMADAS - 1500X760X310X370mm)	UN	30,00
2		Aquisição de conjunto de lixeiras para coleta seletiva, composto por 04 (quatro) unidades individuais com capacidade mínima de 50 litros cada. Os recipientes devem ser fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de primeira linha, obrigatoriamente aditivados com proteção contra raios ultravioleta (UV) para garantir durabilidade em ambientes externos e internos. Cada coletor deverá possuir tampa basculante do tipo vai-e-vem ou abertura frontal tipo boca de lobo, com acabamento liso e cantos arredondados que facilitem a limpeza e higienização. O conjunto deve seguir rigorosamente a padronização de cores estabelecida pela Resolução CONAMA nº 275, sendo: azul para papéis, vermelho para plásticos, verde para vidros e amarelo para metais, incluindo identificação visual por meio de adesivação ou gravação contendo o nome do resíduo e o símbolo internacional de reciclagem. Os cestos deverão estar dispostos em estrutura de suporte fabricada em aço	UN	60,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

		carbono galvanizado ou metal com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta, permitindo estabilidade e organização das unidades. O material fornecido deve apresentar resistência a impactos e intempéries, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a integridade estrutural e a retenção da coloração original sob uso contínuo		
3		Lixeira metálica cilíndrica, tipo basculante, com capacidade nominal de 50 litros, destinada ao uso em logradouros públicos e áreas de lazer. O corpo da lixeira (cesto) deve ser confeccionado em chapa de aço carbono (bitola mínima de 1,2 mm) ou polietileno de alta densidade com proteção contra raios ultravioletas. A estrutura de sustentação deve ser em tubo de aço galvanizado, com sistema de eixo reforçado que permita o movimento basculante para o esvaziamento, dotado de limitador de curso. O acabamento das partes metálicas deve obrigatoriamente receber tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi), com espessura mínima de 80 micras, garantindo resistência às intempéries e à névoa salina. O fundo do cesto deve apresentar perfurações para o escoamento de águas pluviais, visando evitar o acúmulo de líquidos e a proliferação de vetores. A instalação será realizada mediante chumbamento direto no solo, com base de concreto, garantindo a estabilidade e a segurança contra vandalismo ou remoções não autorizadas. Todas as bordas devem apresentar acabamento arredondado, livre de rebarbas ou arestas cortantes, em conformidade com as normas de segurança vigentes. O material fornecido deve apresentar resistência a intempéries, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a integridade estrutural e a retenção da coloração original sob uso contínuo.	UN	60,00

Lote 9: Esporte e Lazer

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Tela de alambrado de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc	M²	100,00
2		Grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola	M²	150,00
3		Rede de Proteção Esportiva para Campo de Futebol - Nylon - Fio 4 Malha 12cm		100,00
4		Piso emborrachado em placas modulares para playground, espessura de 50 mm, fabricado em borracha reciclada com camada superficial em EPDM, antiderrapante, permeável e resistente às intempéries, para uso em área externa escolar, devendo apresentar laudo que comprove atendimento à altura de queda crítica mínima de 1,5 m	M²	125,00

Lote 10: Drywall

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Sistema construtivo em drywall para paredes e/ou forros, composto por estrutura em perfis de aço galvanizado (guias e montantes), fechamento com placas de gesso acartonado tipo ST, RU ou RF (conforme ambiente), espessura mínima de 12,5 mm, incluindo parafusos, fitas, massas para tratamento de juntas, acessórios de fixação e acabamento, bem como todos os componentes necessários para perfeita montagem do sistema, conforme normas técnicas vigentes, ou equivalente técnico.	M²	50,00

Lote 11: Vegetação

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Grama esmeralda em placas	M²	300,00

Lote 12: Pré-moldados

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Estaca pré-moldada de concreto armado, seção quadrada de 10 cm x 10 cm, comprimento de 2,50 m, produzida em concreto com resistência característica mínima à compressão fck ≥ 25 MPa, com armadura em aço CA-50 ou equivalente técnico, composta por estrutura tipo treliça metálica	UN	100,00
2		Estaca pré-moldada de concreto armado, seção quadrada de 20 cm x 20 cm, comprimento de 2,50 m, produzida em concreto com resistência característica mínima à compressão fck ≥ 25 MPa, com armadura composta por barras longitudinais em aço CA-50, com diâmetro mínimo de 5/16" (≈ 8,0 mm), com estribos em aço CA-60 ou equivalente técnico	UN	20,00

11. Lote 13: Infraestrutura

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde
1		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO COMP 1M, 30XA2/15 CM (H X L1/L2)	M	3.000,00
2		PARALELEPÍPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO (VARIAÇÃO REGIONAL DE PEÇAS POR M²)	MIL	400,00
3		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	250,00
4		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	210,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

5		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	260,00
6		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	470,00
7		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	430,00

12.

13. SECRETARIA DE SAÚDE

14.
Lote 1: Materiais em geral

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1	169641	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 100MM X 2,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	15
2	169642	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 140MM X 3,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	15
3	169643	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 285MM X 3,5MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	30
4	169644	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 300MM X 3,6MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNI	30
5	169941	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	PEÇ	22
6	169648	AÇO CA-50, 10,0 MM (3/8"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	20
7	169649	AÇO CA-50, 12,5 MM (1/2"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	20
8	173097	ACO CA-50, 6.3 MM (1/4"), VERGALHAO (barra 12 m)	UND	20
9	169647	AÇO CA-50, 8,0 MM (5/16"), VERGALHAO (BARRA 12 M)	UNI	20
10	173095	AÇO CA-60, 4.2 MM (3/16"), VERGALHAO (barra 12 m)	UND	37
11	173096	AÇO CA-60, 5.0 MM (3/15"), VERGALHAO (barra 12 m)	UND	20
12	169658	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	7
13	169659	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG	7
14	169660	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	7
15	169656	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M)	KG	7
16	169657	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M)	KG	7
17	169661	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M)	KG	7
18	169662	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	7
19	169663	ARCO SERRA 12”	UNI	4

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

20	163647	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (SACO 20 KG)	UN	45
21	169665	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	30
22	169666	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA CERAMICAS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	30
23	169894	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA REPAROS ESTRUTURAIS (EMBALAGEM COM 20 KG)	UNI	1
24	169668	ARMAÇÃO TRELIÇA H8 PESADA 6 METROS	UNI	45
25	173103	Arruela lisa em aço carbono, diâmetro interno compatível com barra roscada/parafuso de 1/2", resistente à corrosão.	UND	40
26	173102	Arruela lisa em aço carbono, diâmetro interno compatível com barra roscada/parafuso de 3/8", resistente à corrosão.	UND	40
27	173101	Arruela lisa em aço carbono, diâmetro interno compatível com barra roscada/parafuso de 5/16", resistente à corrosão.	UND	40
28	169670	BALDE PEDREIRO PLÁSTICO EXTRA FORTE	UNI	7
29	173106	Barra roscada em aço carbono, diâmetro nominal de 1/2", rosca uniforme, com acabamento zincado ou galvanizado, barras de 1,00 m	UND	20
30	173105	Barra roscada em aço carbono, diâmetro nominal de 3/8", rosca uniforme, com acabamento zincado ou galvanizado, barras de 1,00 m	UND	20
31	173104	Barra roscada em aço carbono, diâmetro nominal de 5/16", rosca uniforme, com acabamento zincado ou galvanizado, barras de 1,00 m	UND	20
32	169673	BLOCO CERAMICO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 06 FUROS MÍNIMO 24CM X 14CM X 9CM	MIL	20
33	169674	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MIL	1
34	169675	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	MIL	2
35	169679	BROCA DE MADEIRA 10,00MM	UNI	3
36	169678	BROCA DE MADEIRA 12,00MM	UNI	3
37	169680	BROCA DE MADEIRA 8,00MM	UNI	3
38	169681	BROCA VIDEA 10,00 MM	UNI	3
39	169682	BROCA VIDEA 6,00 MM	UNI	3
40	169683	BROCA VIDEA 8,00 MM	UNI	3
41	169684	BUCHA PLÁSTICA 10	UNI	30
42	169685	BUCHA PLÁSTICA 12	UNI	30
43	169686	BUCHA PLÁSTICA 6	UNI	30

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

44	169687	BUCHA PLÁSTICA 8	UNI	30
45	169691	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8" SEM REVESTIMENTO (ROLO COM 100 M)	UNI	1
46	169692	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" SEM REVESTIMENTO (ROLO COM 100 M)	UNI	1
47	162631	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM	UND	22
48	162632	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 40 MM	UND	7
49	162633	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM	UND	7
50	169694	CAIXA P/ MASSA 20LTS	UNI	4
51	162639	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	75
52	169697	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNI	15
53	162471	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNI	75
54	173107	Canaleta plastica PVC 20 x 10mm x 2000mm (ref.308 01, Pial Legrand ou similar) - barra 2m	UND	15
55	169710	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	UNI	15
56	169711	CILINDRO PARA FECHADURA INTERNA	UNI	15
57	169713	COLUNA DE AÇO POP 8MM (7X17 CM), BARRA COM 6 METROS	UNI	75
58	167759	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM, FLEXÍVEIS, NORMA ABNT 15071:2020	UND	7
59	167683	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	15
60	169714	CONJUNTO COMPOSTO POR PARAFUSO AUTOBROCANTE E KIT DE VEDAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA ONDULADA	UNI	600
61	173108	Divisória tipo naval, espessura 35 mm, composta por painéis em chapa de fibra de madeira de alta densidade (tipo Eucatex, Duratex ou similar), com miolo colmeia ou maciço, revestimento melamínico ou similar, acabamento liso.Incluso sistema completo de perfis estruturais em aço galvanizado ou alumínio (montantes, travessas, rodapés e guarnições), incluindo todos os acessórios necessários para montagem (parafusos, conectores, cantoneiras, etc.).	M²	45
62	167666	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	18
63	173109	Eletrodo 6013 2.5 mm	KG	7

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

64	173110	Eletrodo 7018 4 mm	KG	15
65	169723	EMENDA PARA FORRO PVC, TIPO "H", COR BRANCA, PEÇA COM COMPRIMENTO DE 6 M	UNI	30
66	169725	ESPAÇADOR DE AZULEJO 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	7
67	169726	ESPAÇADOR DE AZULEJO 3 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	7
68	169727	ESPAÇADOR DE AZULEJO 4 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	7
69	169728	ESPAÇADOR DE AZULEJO 5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	7
70	169729	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	UNI	15
71	169730	FECHADURA CILÍNDRICA EMBUTIR PARA PORTA DIVISÓRIA	UNI	3
72	167676	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	15
73	169731	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	15
74	167669	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	7
75	169732	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 20 CM, ROLO DE 10 M	UNI	7
76	173111	Fita adesiva dupla face de alta fixação, composta por espuma acrílica ou material equivalente, com elevada resistência à aderência, com espessura aproximada de 1 mm, largura de 19 mm e comprimento mínimo de 5 m, resistente à umidade e variações de temperatura, com desempenho equivalente às fitas de alta fixação disponíveis no mercado. (modelo tipo 3M)	UND	15
77	162653	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	7
78	173112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M	UND	7
79	162654	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA C/ 200 MTS - PRETA E AMARELA	UND	7

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

80	169736	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	30
81	169737	FUNDO PROTETOR POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA ARMADURAS	KG	6
82	169738	HIDROFUGANTE À BASE DE SILICONE PARA PAREDES, 250G	UNI	3
83	169896	LAJOTA CERÂMICA H8 (8 X 20 X 30 CM), PARA LAJE TREELIÇADA	UNI	150
84	173113	Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 24 Dentes por polegada	UND	150
85	162504	LÁPIS CARPINTEIRO FORMATO RETANGULAR USO PROFISSIONAL	UNI	15
86	169758	MANTA ASFALTICA PARA LAJES E CALHAS, ROLO COM 1,00MX10,00M (10M2)	ROL	1
87	169759	MANTA GEOTÊXTIL (BIDIM) 100% POLIÉSTER, PARA DRENAGEM	M²	1
88	169760	MASSA ACRÍLICA ELÁSTICA PARA A CORREÇÃO DE FISSURAS E TRINCAS, CARTUCHO 500G	UNI	4
89	169762	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTA ATÉ 45 KG	UNI	1
90	162699	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UND	1
91	169763	NEUTRALIZADOR/CONVERTEDOR DE FERRUGEM, FRASCO DE 1 LITRO	UNI	3
92	169764	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UNI	7
93	167665	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	15
94	167663	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	15
95	169897	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 60 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	3
96	167656	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, 60X60 CM	M²	22
97	173117	Porca sextavada em aço carbono, diâmetro nominal de 1/2", com rosca interna padrão compatível com barra roscada 5/16", resistente à corrosão.	UND	40
98	173116	Porca sextavada em aço carbono, diâmetro nominal de 3/8", com rosca interna padrão compatível com barra roscada 5/16", resistente à corrosão.	UND	40

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

99	173115	Porca sextavada em aço carbono, diâmetro nominal de 5/16", com rosca interna padrão compatível com barra roscada 5/16", resistente à corrosão.	UND	40
100	169768	PORTA CADEADO MÉDIO	UNI	7
101	162714	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	3
102	162715	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	3
103	167651	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	3
104	167675	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	3
105	167664	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	3
106	162716	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	3
107	169779	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 3MT	UNI	3
108	167692	REJUNTE FLEXÍVEL COMUM, QUALQUER COR (Pacote com 5 kg)	UND	15
109	169783	REVESTIMENTO CERÂMICO MÍNIMO 32 X 50 CM – PEI 2	M²	22
110	169784	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS, 310ML	UNI	7
111	162551	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNI	7
112	169786	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM	UNI	30
113	167643	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2,45X6,0M, (1,48KG/M²), TELCON OU SIMILAR M2	M²	22
114	169801	TELA GALVANIZADA FIO 16, MALHA 70MM, 1,80M	M	75
115	169802	TELA SOMBREAMENTO 50% - 1,50 M DE LARGURA	M	75
116	169803	TELA TAPUME DE POLIETILENO H=1,20M, NA COR LARANJA COM PROTEÇÃO UV E MALHA RETANGULAR, ROLO 50M	ROL	15
117	169804	TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	MIL	3
118	170366	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MI	3
119	169805	TELHA METALICA ONDULADA PRE-PINTADA, AZUL RAL 5010 OU SIMILAR, ESPESSURA 0,6MM	M²	78
120	169806	TELHA METALICA TRAPEZOIDAL SIMPLES, NÃO PINTADA, ESPESSURA 0,5MM	M²	52
121	170367	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MI	15

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

122	162562	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNI	30

Lote 2: Hidrossanitários

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	7,00
2		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	7,00
3		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	7,00
4		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Unid.	7,00
5		ADESIVO Cola de tubo PVC 175g - c/ pincel	UN	7,00
6		ADESIVO silicone 50g	UN	7,00
7		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 40 MM (NBR 5688)	UN	3,00
8		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 50 MM (NBR 5688)	UN	3,00
9		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 75 MM (NBR 5688)	UN	3,00
10		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO , DN 100 MM (NBR 5688)	UN	3,00
11		ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UN	15,00
12		ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL, BRANCO	UN	15,00
13		BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	4,00
14		BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, LINHA INFANTIL	UN	1,00
15		BÓIA para caixa d agua 1/2" haste de aluminio	UN	6,00
16		BÓIA para caixa d agua 3/4" haste de aluminio	UN	6,00
17		BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL BRANCO PARA CAIXA ACOPLADA	Unid.	4,00
18		BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 - CURTA	UNID	3,00
19		BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 75 X 50	UNID	3,00
20		BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 3/4" X 1/2"	UNID	3,00
21		CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL BRANCA P/ VASO SANITÁRIO	UNID	3,00
22		Caixa de descarga elevada com acionamento por corda (tipo cordinha), capacidade de 6 litros, fabricada em polietileno ou polipropileno de alta resistência, cor branca, com alimentação lateral ou inferior, saída compatível com tubo de 40 mm, acompanhada de mecanismo interno completo, corda com puxador, tampa e kit de fixação	UNID	15,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

23		Caixa de gordura pré-fabricada, capacidade nominal de 43 litros, fabricada em polietileno ou polipropileno de alta resistência, corpo monobloco e estanque, tampa removível com vedação eficiente, entrada e saída DN 100 mm, dotada de sistema interno com defletor ou sifonamento para retenção de gordura, bem como dispositivo interno removível (cesto, bandeja ou equivalente) que permita a retirada dos resíduos de forma higiênica e segura, preferencialmente com alça ou mecanismo que evite contato direto, adequada para instalação enterrada..	UNID	4,00
24		CAIXA SIFONADA, PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	4,00
25		CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	4,00
26		CAP ESGOTO 100 mm	UNID	3,00
27		CAP ESGOTO 150 mm	UNID	3,00
28		CAP ESGOTO 200 mm	UNID	3,00
29		CAP ESGOTO 40 mm	UNID	3,00
30		CAP ESGOTO 50 mm	UNID	3,00
31		CAP ESGOTO 75 mm	UNID	3,00
32		CAP SOLDÁVEL 20 mm	UNID	3,00
33		CAP SOLDÁVEL 25 mm	UNID	3,00
34		CAP SOLDÁVEL 50 mm	UNID	3,00
35		CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	9,00
36		Colar De Tomada PVC 50mm X 3/4 Para Irrigação	UN	-
37		Colar De Tomada PVC 75mm X 3/4 Para Irrigação	UN	-
38		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
39		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
40		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
41		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
42		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
43		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
44		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
45		CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
46		Dispensador p/ Sabonete Líquido 800 mL	un	7,00
47		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL METÁLICO 1/2 " X 40 CM	UN	12,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

48		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	22,00
49		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 100 CM	UN	7,00
50		Espude para mictório, em borracha ou elastômero de alta resistência, compatível com tubulação DN 40 mm	UN	30,00
51		Espude para vaso sanitário, em borracha ou elastômero de alta resistência, compatível com tubulação DN 100 mm	UN	30,00
52		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	30,00
53		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	30,00
54		Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	cj	10,00
55		Fixação para mictorio	cj	10,00
56		Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	cj	10,00
57		FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO P/ CX 50 MM	UN	7,00
58		FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO P/ CX 75 MM	UN	7,00
59		JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	15,00
60		JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
61		JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
62		JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15,00
63		JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	7,00
64		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
65		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
66		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	7,00
67		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	Unid.	7,00
68		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA ESGOTO	Unid.	3,00
69		JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UN	3,00
70		KIT FIXAÇÃO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - ASTRA, BLUKIT OU SIMILAR	Unid.	30,00
71		Kit de descarga de parede para bacia sanitária, composto por válvula de descarga embutida de alta pressão, com acionamento manual, corpo em liga metálica resistente (latão ou equivalente técnico), com acabamento externo cromado. Diâmetro nominal de entrada de 1.1/2" (ou equivalente técnico)	Unid.	-
72		LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	4,00
73		LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	3,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

74		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 20mm	Unid	7,00
75		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm	Unid	7,00
76		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 50mm	Unid	7,00
77		Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 75mm	Unid	7,00
78		Luva correr pvc rigido sanitario d= 75mm	Unid.	15,00
79		Luva correr pvc rigido sanitario d= 100mm	Unid.	15,00
80		Luva correr pvc rigido sanitario d= 150mm	Unid.	15,00
81		Luva correr pvc rigido sanitario d= 200mm	Unid.	15,00
82		Mangueira para irrigação microperfurada 15CM 100mts	Rolo 100m	45,00
83		Mangueira flexível em PVC transparente (tipo cristal) para uso em jardinagem, diâmetro interno de 1/2", espessura mínima de parede de 2,0 mm, flexível	Rolo 50m	15,00
84		MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	Unid.	30,00
85		MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA COMPLETO, com engate e valvula	UN	1,00
86		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	15,00
87		PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	30,00
88		Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba embutida	un	-
89		Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	7,00
90		RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3,00
91		REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40 MM	UN	3,00
92		REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	3,00
93		REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100 MM	UN	3,00
94		REDUÇÃO PVC ESGOTO 200 X 50 MM	UN	3,00
95		REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL EXTERNA 3/4"	UN	4,00
96		REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	4,00
97		REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	4,00
98		REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	15,00
99		REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	3,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

100		REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	3,00
101		REPARO REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" COMPLETO, ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00
102		REPARO REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" COMPLETO, ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00
103		SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	7,00
104		SIFAO DUPLO AJUSTÁVEL (SANFONADO), para tubulações de 40 e 50mm	UN	7,00
105		Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	3,00
106		SIFAO TRIPLO AJUSTÁVEL (SANFONADO), para tubulações de 40 e 50mm	UN	7,00
107		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	7,00
108		TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	UN	1,00
109		TANQUE PLASTICO BRANCO *30* L	UN	1,00
110		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 1.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	1,00
111		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 2.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	1,00
112		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 3.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	1,00
113		TANQUE DE POLIETILENO PEAD (TIPO CAIXA D'ÁGUA) 5.000 LTS, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT) Incluso tampa com rosca 1/4 de volta e adaptador flange	UNID	1,00
114		TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	3,00
115		TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	3,00
116		TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	3,00
117		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	3,00
118		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	3,00
119		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	3,00
120		TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	3,00
121		TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 200 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	3,00
122		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	3,00
123		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	3,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

124		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	3,00
125		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	UN	3,00
126		TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	22,00
127		TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 "	UN	22,00
128		TORNEIRA PLASTICA PRETA PARA JARDIM / TANQUE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 "	UN	22,00
129		Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	un	22,00
130		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	7,00
131		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	7,00
132		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	7,00
133		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	15,00
134		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	30,00
135		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	6m	-
136		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	7,00
137		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	15,00
138		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	15,00
139		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	7,00
140		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	7,00
141		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	7,00
142		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	6m	7,00
143		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 25MM OU 3/4" - PN 60 - 6M	UN	-
144		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 32MM OU 1" - PN 60 - 6M	UN	-
145		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 50MM OU 2" - PN 80 - 6M	UN	-
146		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 75MM OU 2" - PN 80 - 6M	UN	-
147		TUBO SOLDÁVEL AZUL, IRRIGAÇÃO, DN 75MM OU 2" - PN 125 - 6M	UN	-
148		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	UN	1,00
149		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UN	1,00
150		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UN	1,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

151		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UN	1,00
152		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 60mm	UN	1,00
153		Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 75mm	UN	1,00
154		VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UN	7,00
155		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	1,00
156		VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	3,00
157		Válvula Ventosa Anti Vacuo Elimina Ar p/ Tubo 50mm Marrom Pvc	UN	-
158		VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	7,00

Lote 3: Serralheria

ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	Unid.	Qtde.
1		Barra quadrada ferro 5/8" - 6m	UN	75,00
2		CANTONEIRA 1 x ⅛ - 6m	UN	7,00
3		CANTONEIRA 7/8 x 1/8 - 6m	UN	37,00
4		Chapa ondulada 2 metros	UNID	7,00
5		Perfil de 4" enrijecido	UNID	30,00
6		Tubo de Aço Carbono Retangular 30mm x 50mm x 2,00mm (Chapa 14) x 6000mm	UNID	22,00
7		TUBO GALVANIZADO 1" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNID	1,00
8		TUBO GALVANIZADO 1 1/2" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNID	1,00
9		TUBO GALVANIZADO 2" CHAPA 16 - BARRA 6M	UNID	1,00
10		TUBO GALVANIZADO 3 1/2" CHAPA 14 - BARRA 6M	UNID	3,00
11		TUBO GALVANIZADO 50mm - chapa 14 - 6 m	UNID	3,00
12		TUBO GALVANIZADO 75mm - chapa 14 - 6 m	UNID	6,00
13		TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 20X20MM – BARRA 6 METROS	UNID	9,00
14		TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 30X20MM – BARRA 6 METROS	UNID	9,00
15		TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO CHAPA 18 – 30X50MM – BARRA 6 METROS	UNID	9,00

Lote 4: Esquadrias

ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	Unid.	Qtde.
1		CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,00
2		Guarnicao / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em aluminio perfil 25, acabamento anodizado branco ou brilhante, para 1 face	m	15,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

3		JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (COM VIDROS)	UN	1,00
4		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO	UN	1,00
5		JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,00
6		Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m) m	m	7,00
7		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (2,5 x 2,5 cm), cor branca pintura eletrostática	m	7,00
8		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (2,5 x 2,5 cm), cor natural	m	7,00
9		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (3,5 x 3,5 cm), cor natural	m	7,00
10		Perfil Alumínio, U, Reforçado, Espessura: 1,6MM, (3,5 x 3,5 cm),cor branca pintura eletrostática	m	7,00
11		Perfil U de abas iguais, em aluminio, 1/2" (1,27 x 1,27 cm), para trilhos de porta ou janela de correr, cor branca pintura eletrostática	m	4,00
12		Perfil U de abas iguais, em aluminio, 1/2" (1,27 x 1,27 cm), para trilhos de porta ou janela de correr, cor natural	m	4,00
13		PORTA TIPO VENEZIANA 1,60 X 0,60	UN	3,00
14		VIDRO LISO INCOLOR, E = 4MM	M²	1,00
15		VIDRO LISO INCOLOR, E = 6MM	M²	1,00
16		VIDRO LISO INCOLOR, E = 8MM	M²	1,00
17		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 8 MM	m²	1,00
18		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM	m²	1,00

Lote 5: Madeiras

ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	Unid.	Qtde.
1		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *70 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	3,00
2		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *80 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	3,00
3		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *90 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	1,00
4		CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	45,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

5		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA), DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	Painel	15,00
6		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA), DE 2200 x 1100 MM, E = 5 MM	Painel	15,00
7		Chapa Compensado Naval 15mm Madeirite Primeira Linha (pinus)	Painel	1,00
8		Compensado multilaminado de madeira tropical (faveiro ou equivalente), espessura de 10 mm, dimensões 2200 x 1600 mm	Painel	7,00
9		Compensado multilaminado de madeira tropical (faveiro ou equivalente), espessura de 15 mm, dimensões 2200 x 1600 mm	Painel	7,00
10		GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	75,00
11		Madeira massaranduba serrada (peça) 6cm x 12cm	m	7,00
12		Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	m	18,00
13		Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm	m	7,00
14		Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	7,00
15		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,00
16		Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada - NBR 15930), 70x210cm, espessura de 3,5 a 4cm	UN	3,00
17		Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada - NBR 15930), 80x210cm, espessura de 3,5 a 4cm	UN	3,00
18		Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada - NBR 15930), 90x210cm, espessura de 3,5 a 4cm	UN	2,00
19		RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	120,00
20		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	15,00
21		TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	7,00
22		TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	7,00
23		TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	37,00
24		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	15,00
25		VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	75,00
26		Viga de madeira para ripa 2,5x10 cm	M	75,00
27		Viga em madeira massaranduba 6x15 cm	M	30,00
28		Viga em madeira massaranduba 7x20 cm	M	37,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

29		VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	37,00

Lote 6: Granito

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.
1		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para soleira	m²	3,00
2		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para peitoril	m²	3,00
3		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para bancada com testeira e rodopia	m²	3,00
4		Granito branco Siena ou equivalentes da regiao, e= 2cm, polido do dois lados, para divisória	m²	3,00
5		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para soleira	m²	3,00
6		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para peitoril	m²	3,00
7		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, para bancada com testeira e rodopia	m²	3,00
8		Granito Cinza ANDORINHA ou equivalentes da regiao, e= 2cm, polido do dois lados, para divisória	m²	3,00
9		Massa plastica para marmore/granito 800g	Unid.	1,00

Lote 7: Equipamentos

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.
1		Bomba pressurizadora de água, potência mínima de 120 W, vazão mínima de 1.600 L/h, tensão 220 V	UN	7,00
2		CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 145 CM	UN	3,00
3		CÂMARA CARRINHO DE MÃO	UN	7,00
4		Carrinho de Mão Extraforte com Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico e Pneu Maciço	UN	4,00
5		Carrinho de mão com estrutura metálica reforçada, caçamba em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, capacidade mínima de 60 litros. Equipado com 01 roda com pneu pneumático (com câmara de ar), aro metálico, eixo reforçado e rolamentos. Possuir braços com empunhadura ergonômica, acabamento com pintura anticorrosiva.	UN	4,00
6		Chave tipo grifo de 32", aço resistente, uso profissional	UN	1,00
7		Chave tipo grifo de 36", aço resistente, uso profissional	UN	1,00
8		COLHER DE PEDREIRO 10" COM CABO DE MADEIRA	UN	3,00
9		DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 25,6X12 cm	UN	3,00
10		DESEMPENADEIRA EM DENTADA 26X10 cm	UN	3,00
11		Disco abrasivo para corte de aço e metais ferrosos, diâmetro de 4.1/2” (115 mm), espessura fina (aproximadamente 1,0 a 1,2 mm), compatível com esmerilhadeira angular, com furo central padrão.	UN	15,00
12		Disco abrasivo para desbaste de metais, diâmetro de 4.1/2” (115 mm), espessura aproximada de 6,0 mm, compatível com esmerilhadeira angular, com furo central padrão.	UN	15,00
13		Disco de corte 7"	UN	15,00
14		Disco de corte 12"	UN	15,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

15		Disco de corte dentado para madeira, diâmetro compatível com esmerilhadeira (4.1/2" – 115 mm), Possuir furo central compatível com eixo padrão (rosca M14 ou equivalente).	UN	15,00
16		Disco diamantado para corte de alvenaria, concreto, reboco e materiais similares, diâmetro de 4.1/2" (115 mm), indicado para uso em esmerilhadeira. Furo central compatível com eixo padrão M14.	UN	15,00
17		ENXADA 2,0	UN	1,00
18		ENXADA 2,5	UN	1,00
19		ENXADA LARGA 30 CM EM AÇO TEMPERADO	UN	1,00
20		ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, EXTENSÍVEL, 12 DEGRAUS, 4 SEÇÕES, POSIÇÃO MULTIFUNCIONAL, COR METAL, PESO SUPORTADO MÍNIMO 150 KG, ALTURA MÍNIMA DA ESCADA 3,50 METROS, LARGURA MÍNIMA DA ESCADA 55 CM, PÉ DE APOIO ANTIDERRAPANTE	UN	-
21		ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, EXTENSÍVEL, 16 DEGRAUS, 4 SEÇÕES, POSIÇÃO MULTIFUNCIONAL, COR METAL, PESO SUPORTADO MÍNIMO 150 KG, ALTURA MÍNIMA DA ESCADA 3,50 METROS, LARGURA MÍNIMA DA ESCADA 55 CM, PÉ DE APOIO ANTIDERRAPANTE	UN	-
22		Esmerilhadeira angular elétrica, portátil, potência mínima de 800 W, alimentação 220 V, rotação compatível com disco de corte/desbaste	UN	-
23		ESPATULA EM AÇO INOX 120 mm	UN	4,00
24		Lavadora de alta pressão (lava-jato), potência mínima de 1.500 W, alimentação 220 V, pressão mínima de trabalho de 1.500 psi (ou equivalente em bar), vazão mínima de 300 L/h. Equipamento com bomba de alta pressão, sistema de desligamento automático, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 3 metros, pistola com gatilho e lança com bico regulável. Possuir reservatório ou sistema para aplicação de detergente.	UN	-
25		LINHA DE PEDREIRO 50 M	UN	3,00
26		Lixadeira elétrica para parede e teto, tipo telescópica (girafa), potência mínima de 600 W, alimentação 220 V, Equipamento com haste extensível (telescópica), cabeça articulada para adaptação a diferentes ângulos, sistema de aspiração de pó integrado, com mangueira e saco coletor. Dotada de iluminação em LED na área de trabalho, controle de velocidade variável e empunhadura ergonômica. Compatível com discos de lixa de diâmetro aproximado de 225 mm (ou equivalente técnico).	UN	-
27		Martelete demolidor elétrico, peso aproximado de 30 kg, potência mínima de 1.500 W, alimentação 220 V, com encaixe tipo sextavado (hexagonal) de 28 mm ou 30 mm (ou equivalente técnico), acompanhado de no mínimo 01 ponteiro	UN	-
28		Martelo rompedor elétrico, potência mínima de 1.000 W, SDS Max, alimentação 220 V, acompanhado de no mínimo 01 ponteiro e 01 talhadeira	UN	-
29		Parafusadeira elétrica portátil, com tensão mínima de 12 V, torque ajustável, acompanhada de no mínimo 01 bateria recarregável (íon de lítio ou equivalente), carregador bivolt e kit básico de acessórios (bits/pontas).	UN	1,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

30		Ponteiro para martelete demolidor, compatível com encaixe sextavado (hexagonal) de 28 mm ou 30 mm, fabricado em aço de alta resistência	UN	7,00
31		Ponteiro para martelo rompedor, compatível com encaixe tipo SDS Max, fabricado em aço de alta resistência	UN	7,00
32		PRUMO DE CENTRO 500 G	UN	-
33		SERRA MÁRMORE MÍNIMO DE 1300W/220V	UN	1,00

Lote 8: Mobiliário Urbano

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLASTICA (MEDIDAS APROXIMADAS - 1500X760X310X370mm)	UN	5,00
2		Aquisição de conjunto de lixeiras para coleta seletiva, composto por 04 (quatro) unidades individuais com capacidade mínima de 50 litros cada. Os recipientes devem ser fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de primeira linha, obrigatoriamente aditivados com proteção contra raios ultravioleta (UV) para garantir durabilidade em ambientes externos e internos. Cada coletor deverá possuir tampa basculante do tipo vai-e-vem ou abertura frontal tipo boca de lobo, com acabamento liso e cantos arredondados que facilitem a limpeza e higienização. O conjunto deve seguir rigorosamente a padronização de cores estabelecida pela Resolução CONAMA nº 275, sendo: azul para papéis, vermelho para plásticos, verde para vidros e amarelo para metais, incluindo identificação visual por meio de adesivação ou gravação contendo o nome do resíduo e o símbolo internacional de reciclagem. Os cestos deverão estar dispostos em estrutura de suporte fabricada em aço carbono galvanizado ou metal com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta, permitindo estabilidade e organização das unidades. O material fornecido deve apresentar resistência a impactos e intempéries, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a integridade estrutural e a retenção da coloração original sob uso contínuo	UN	5,00
3		Lixeira metálica cilíndrica tipo basculante, com capacidade nominal de 50 litros, destinada ao uso em logradouros públicos e áreas de lazer. O corpo da lixeira (cesto) deve ser confeccionado em chapa de aço carbono (bitola mínima de 1,2 mm) ou polietileno de alta densidade com proteção contra raios ultravioletas. A estrutura de sustentação deve ser em tubo de aço galvanizado, com sistema de eixo reforçado que permita o movimento basculante para o esvaziamento, dotado de limitador de curso. O acabamento das partes metálicas deve obrigatoriamente receber tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi), com espessura mínima de 80 micras, garantindo resistência às intempéries e à névoa salina. O fundo do cesto deve apresentar perfurações para o escoamento de águas pluviais, visando evitar o acúmulo de líquidos e a proliferação de vetores. A instalação será realizada mediante chumbamento direto no solo, com base de concreto, garantindo a estabilidade e a segurança contra vandalismo ou remoções não	UN	5,00

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

		autorizadas. Todas as bordas devem apresentar acabamento arredondado, livre de rebarbas ou arestas cortantes, em conformidade com as normas de segurança vigentes. O material fornecido deve apresentar resistência a intempéries, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a integridade estrutural e a retenção da coloração original sob uso contínuo.		

Lote 10:
Drywall

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Sistema construtivo em drywall para paredes e/ou forros, composto por estrutura em perfis de aço galvanizado (guias e montantes), fechamento com placas de gesso acartonado tipo ST, RU ou RF (conforme ambiente), espessura mínima de 12,5 mm, incluindo parafusos, fitas, massas para tratamento de juntas, acessórios de fixação e acabamento, bem como todos os componentes necessários para perfeita montagem do sistema, conforme normas técnicas vigentes, ou equivalente técnico.	M²	15,00

Lote 11:
Vegetação

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1		Grama esmeralda em placas	M²	50,00

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 007 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta a Leia 14.133/21 no Município de Banzaê.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de gerir a máquina pública local, a demanda para aquisição de material de construção torna-se indispensável à manutenção dos serviços públicos essenciais ofertados à população.

2.2 Portanto, a abertura do procedimento licitatório para aquisição de material de construção se justifica pela necessidade de abastecer os órgãos municipais, de sorte a atender toda a população, direta ou indiretamente, visando sempre a salvaguarda do princípio da eficiência e da supremacia do interesse público.

2.3 Justifica-se a presente solicitação para suprir as necessidades das Secretarias Municipais visando adquirir os materiais necessários para garantir a melhor funcionalidade dos Prédios e dos Espaços Públicos do Município, visto que, é comum que nas construções ocorra desgaste natural do tempo, do uso contínuo e ainda por problemas decorrentes de alterações climáticas.

2.4 A aquisição de material de construção diversificado se faz necessária para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação (reparos, reformas, ampliações) das instalações dos prédios e espaços públicos pertencentes as diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal.

2.5 Informamos que o quantitativo do objeto requisitado levou em consideração as visitas realizadas "in loco" e também o atendimento das necessidades das Secretarias Requisitantes.

2.6 Os materiais devem ser novos, de primeira qualidade e quando possível, atender as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e os regulamentos técnicos pertinentes e em vigor expedidos pelo INMETRO de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência.

2.7 Salienta-se ainda que esta contratação busca garantir a concorrência, a aquisição em escala e condições de participação igualitária entre os licitantes, de tal forma que a busca por preços menores, mantendo-se a qualidade do material, seja a tônica do processo.

2.8 Por tratar-se de material comum, com necessidade de contrações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento, optou-se pelo registro de preços, mediante licitação na modalidade de pregão eletrônico.

2.9 Consideram-se, neste termo, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. O quantitativo foi obtido com base no levantamento, feito "in loco".

2.10 Optou-se por realizar a licitação em lotes em virtude do gênero dos produtos a serem adquiridos, considerando ainda que a Fiscalização e concentração da responsabilidade pela fiscalização em uma só pessoa garante melhores resultados, neste caso específico.

2.11 A opção pelo critério de julgamento por **Menor Preço por Lote** (agrupamento de itens) fundamenta-se nas prerrogativas discricionárias da Administração Pública e visa garantir a

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

consecução do interesse público por meio da obtenção da proposta mais vantajosa e eficiente, conforme os argumentos técnicos e jurídicos delineados a seguir:

2.11.1. Ampliação da Competitividade e Atratividade do Certame

Ao contrário do que se possa presumir, o agrupamento de itens correlatos em lotes específicos não compromete a competitividade do procedimento. Diante da especificidade dos materiais de construção e do perfil das empresas fornecedoras que atuam nesse segmento, a reunião de itens em lotes torna o certame economicamente mais atraente para o mercado. O incremento no volume financeiro de cada lote atrai um maior número de proponentes robustos e capazes, ampliando a disputa e elevando a probabilidade de a Administração celebrar contratos com preços globais mais vantajosos.

2.11.2. Economia de Escala e Redução de Custos de Gestão (Art. 40, § 3º, I, Lei 14.133/21)

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos consagra expressamente o dever de buscar a máxima eficiência econômica e operacional. O artigo 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento (por item individual) **não será adotado** quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendarem a compra junto a um mesmo fornecedor.

No caso concreto da aquisição de materiais de construção, a aplicação desse dispositivo justifica-se por dois fatores essenciais:

- **Economia de Escala:** O ganho de volume no fornecimento concentrado por lote incentiva as empresas licitantes a ofertarem margens de desconto significativamente maiores, reduzindo o preço unitário dos insumos.
- **Eficiência Logística e Operacional:** A adjudicação por lote reduz drasticamente o número de contratos a serem gerenciados, fiscalizados e pagos pela Administração. Evita-se, assim, a pulverização de contratos com dezenas de fornecedores distintos para itens de pequena monta, o que geraria um custo administrativo de gestão (burocracia, controle de entregas, liquidação de despesas) superior ao eventual benefício de uma compra individualizada.

2.11.3. Mitigação do Risco de Desoneração de Itens e Inexequibilidade (Padronização Logística)

A adjudicação por itens isolados em certames de materiais de construção frequentemente resulta no fenômeno do "lote deserto" ou no abandono de itens de baixo valor por parte dos vencedores, comprometendo o andamento das obras e manutenções públicas. O agrupamento garante o fornecimento regular, a padronização e a compatibilidade dos materiais, assegurando que itens essenciais de menor valor comercial sejam entregues conjuntamente com os itens principais.

2.11.4 Assim, pelo exposto, demonstrado que a contratação por lote atende perfeitamente aos princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade**, maximizando os descontos por ganho de escala e otimizando a gestão administrativa do Município de Banzaê/BA, justifica-se tecnicamente a modelagem adotada no presente Termo de Referência.

2.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

2.13. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.14. A utilização da Ata de Registro de Preços é amparada pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e a adoção da Ata de Registro de Preços no Pregão Eletrônico traz as seguintes vantagens:

Flexibilidade na contratação: Permite que a Administração solicite os produtos de acordo com sua necessidade ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição total prevista no contrato inicial.

Maior economia: A licitação é realizada com base em valores previamente registrados, evitando reajustes desnecessários e garantindo a obtenção de preços mais vantajosos.

Celeridade nos processos administrativos: A contratação direta com base na ata dispensa a realização de novos processos licitatórios sempre que houver necessidade dos produtos, reduzindo a burocracia e agilizando a execução das atividades.

Ampla concorrência: O Pregão Eletrônico amplia a participação de fornecedores de diferentes regiões, promovendo maior competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa.

Otimização dos recursos públicos: A gestão centralizada das contratações proporciona maior controle sobre os gastos, evitando desperdícios e possibilitando um planejamento financeiro mais eficiente.

2.15 . Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a Administração obtenha o melhor custo-benefício na contratação dos serviços.

NÃO FOI ELABORADO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Aquisição de Materiais de Construção em Geral para atender as necessidades de manutenção, recuperação e conservação (reparos, reformas, ampliações) da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07(sete) dias uteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

5.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta feira, das 8:00 horas às 12:00 horas, aos cuidados do Fiscal designado para este Contrato, o qual irá avaliar as condições do objeto e emitirá documento determinando o seu recebimento ou recusa.

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscal do contrato

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

6.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.7.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.8 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor indicado abaixo:

– Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos: Paula Melissa Dantas Silveira, lotada na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Prazo de pagamento

7.9 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta**) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

7.10 Forma de pagamento

7.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA, VIA PROCEDIMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Forma de fornecimento

8. O fornecimento do objeto será parcelado.

Habilitação jurídica

8.23 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.24 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.25 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.26 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.27 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.28 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.29 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.30 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.31 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.32 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.33 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.34 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Aquisição (FGTS);

8.35 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.36 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal ou Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.37 Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.38 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.39 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.40 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.41 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.41.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.41.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.41.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.41.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

8.41.4.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

8.41.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.41.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.42 Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para esta contratação é de**: R$ 2.234.341,42 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentaria – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 15

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATEN ESPEC. AMB E HOSP MAC
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATEN ESPEC. AMB E HOSP MAC
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATEN ESPEC. AMB E HOSP MAC
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1706 - Transferência Especial da União

Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATEN ESPEC. AMB E HOSP MAC
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentaria – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - FME
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3. Receber o objeto da prestação de serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8. Cientificar o órgão de representação judicial do departamento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de **nenhum interesse para a boa execução do ajuste.**

12.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (**art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021**) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021**);

13.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021**);

13.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

13.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Banzaê – BA, 28 de setembro de 2026.

ARMANDO DANTAS MATOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZAÊ -Estado da Bahia, com sede na **Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro,** Banzaê - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, representada pela Prefeita, Sra. **Patrícia Nascimento Almeida**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° **000.103.155-43**, e de outro lado a empresa ----------, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ----------, com CNPJ sob o no ----------, representada por , inscrito no CPF sob o n° ---------- e portador do RG n° ----------, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2026-PE**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ----------, especificado (s) no (s) item (ns) ----,----- e ------- do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Nº 31-2026-PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Empresa CNPJ	Endereço				
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant	Valor Un

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Banzaê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É permitido a renovação dos quantitativos registrados incialmente nas atas de registro de preços em relação a cada item, limitada ao quantitativo original.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital **Pregão Eletrônico SRP 18-2026-PE**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeira do Pombal para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Banzaê-Ba, .. de de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal

Empresa xxxxxxxxx
Contratada

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZAÊ -Estado da Bahia, com sede na Rua Rafael Miranda Nº 136Centro, Banzaê - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, representada pela Prefeita, Sra. **Patrícia Nascimento Almeida**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° **000.103.155-43**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**, inscrição **CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço comercial à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. XXXXXXXXXXXXXX XXX, portador(a) da Carteira de Identidade XXXXXXXXXX expedida pela (o) SSP/BA e CPF XXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 245-2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 28.1, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 31-2026-PE** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é Aquisição de Materiais de Construção em Geral para atender as diversas secretarias do Município de Banzaê/ Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

1.1 Objeto da contratação: conforme planilha em anexo.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até contados data de publicação, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE ENTRGA E EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

5.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta feira, das 8:00 horas às 12:00 horas, aos cuidados do Fiscal designado para este Contrato, o qual irá avaliar as condições do objeto e emitirá documento determinando o seu recebimento ou recusa.

3.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8 Em caso de impedimento, ordem de **paralisação** ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCAL DO CONTRATO

3.12 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

3.13 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.13.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

3.13.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.13.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.13.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

3.13.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.13.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.13.8 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor indicado abaixo:

– Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos: Paula Melissa Dantas Silveira, lotada na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

GESTOR DO CONTRATO

3.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

3.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal.

6.1.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.4.1 não produzir os resultados acordados,

6.1.4.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.4.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da aquisição, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2 As aquisições serão recebidas provisoriamente, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133,de 2021)

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

6.3 O prazo da disposição acima será contado da ordem de pedido oriunda do contratado com a comprovação da aquisição a que se referem a parcela a ser paga.

6.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos adquiridos em consonância com os descrição previstos no termo de referência.

6.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.4 As aquisições poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.8 Os aquisição serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade da aquisição e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.8.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.8.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos aquisição prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.8.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

6.8.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

6.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados do recebimento e atesto da nota fiscal pelo fiscal de contrato.

Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **31/08/2027.**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do departamento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (caso seja necessário);

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.14 A forma das sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, no item Gestão e Fiscalização dos Contratos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município neste exercício, confirmada a previsão orçamentária pelo setor contábil, na dotação abaixo discriminada:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentaria – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 15

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATEN ESPEC. AMB E HOSP MAC
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATEN ESPEC. AMB E HOSP MAC
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATEN ESPEC. AMB E HOSP MAC
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1706 - Transferência Especial da União

Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATEN ESPEC. AMB E HOSP MAC
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentaria – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - FME
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial do Município e no Portal da Transparência, na forma prevista no Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro 2024.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ribeira do Pombal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Banzaê-BA, XXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1-
CPF:

2-
CPF:

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX–2026

MODELO DE DECLARAÇÕES
(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXX – BA,....de de 2026

Ilmº. Sr.

Pregoeiro (a) Oficial do Município de XXXXXXXXXXXXXXX– Bahia.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX-2026**

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX(NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Carimbo da empresa:

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX–2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preço para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Att.: Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX

A **empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx** Inscrita no **CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, apresenta proposta de preço referente ao objeto x**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, do **Pregão Eletrônico Nº 31-2026-PE**, acatando todas as especificações deste Edital, conforme tabela abaixo:

1.1 ITEM POR LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

O valor total é de: xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2026

A validade da Proposta é de: 60 dias

Assinatura e Carimbo da Empresa
*Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.

Certificação Digital: ZI34NNB1-XNHSAHNI-UEZGAZDI-AQ1WGDE6
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil